

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  |  |            |           |                                  |  |  |
|--|--|------------|-----------|----------------------------------|--|--|
| Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União  |  |            |           |                                  |  |  |
| Prefeitura Municipal de Douradina - Período 11 a 18/09/2017  |  |            |           |                                  |  |  |
| Estado do Paraná   |  |            |           |                                  |  |  |
| <b>NOTIFICAÇÃO</b>   |  |            |           |                                  |  |  |
| Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais: |  |            |           |                                  |  |  |
| Categoria  | Descrição dos Recursos   | Data       | Valor     | Objetivo das Verbas Recebidas    |  |  |
| 1721.22.30.00.00   | COTA-PARTE ROYALTIES-COMP. FINANC. PROD. PETROLEO-LEI 7.990/88 | 18/09/2017 | 107,81    | Custeio/Investimento             |  |  |
| 1721.33.10.02.01   | PAB/SUS - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA                            | 15/09/2017 | 14.260,00 | Pessoal                          |  |  |
| 1721.33.10.02.02   | PAB/SUS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS                         | 15/09/2017 | 17,338,00 | Pessoal                          |  |  |
| 1721.33.10.02.03   | PAB/SUS - PROGRAMA SAUDE BUCAL                                 | 15/09/2017 | 2.230,00  | Pessoal                          |  |  |
| 1721.33.10.02.04   | PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ                | 15/09/2017 | 7.300,00  | Custeio                          |  |  |
| 1721.33.10.02.04   | NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF                      | 15/09/2017 | 8.000,00  | Pessoal                          |  |  |
| 1721.33.10.02.05   | NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF                      | 15/09/2017 | 8.000,00  | Custeio                          |  |  |
| 1721.33.20.99.01   | PAB-SUS - PROGRAMA SIA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE)         | 12/09/2017 | 16.269,64 | Custeio                          |  |  |
| 1721.33.30.01.01   | PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA          | 14/09/2017 | 1.000,00  | Pessoal                          |  |  |
| 1721.34.99.02.00   | TRANSFERENCIA FMS/IAPIAE                                       | 13/09/2017 | 141,89    | Custeio                          |  |  |
| 1721.35.03.00.00   | TRANSF. DIRETAS FNDE-PROG. NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR - PNAE    | 12/09/2017 | 6.200,80  | Custeio                          |  |  |
| 1721.35.01.00.00   | TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO                              | 14/09/2017 | 25.107,18 | Custeio                          |  |  |
| 1722.01.01.00.00   | COTA-PARTE DO ICMS   | 12/09/2017 | 67.050,39 | Custeio/Invest./Pessoal/Encargos |  |  |
| 1722.01.02.00.00   | COTA-PARTE DO IPVA   | 12/09/2017 | 3.931,33  | Custeio/Invest./Pessoal/Encargos |  |  |
| 1722.01.02.00.00   | COTA-PARTE DO IPVA   | 13/09/2017 | 1.213,25  | Custeio/Invest./Pessoal/Encargos |  |  |
| 1722.01.02.00.00   | COTA-PARTE DO IPVA   | 14/09/2017 | 575,52    | Custeio/Invest./Pessoal/Encargos |  |  |
| 1722.01.02.00.00   | COTA-PARTE DO IPVA   | 15/09/2017 | 252,81    | Custeio/Invest./Pessoal/Encargos |  |  |
| 1722.01.02.00.00   | COTA-PARTE DO IPVA   | 18/09/2017 | 89,89     | Custeio/Invest./Pessoal/Encargos |  |  |
| 1724.01.00.00.00   | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB                            | 12/09/2017 | 7.585,41  | Custeio/Invest./Pessoal/Encargos |  |  |
| 1724.01.00.00.00   | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB                            | 13/09/2017 | 24.539,38 | Custeio/Invest./Pessoal/Encargos |  |  |

Douradina-PR, 18 de Setembro de 2017

João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal  
Fonte: Contabilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 348/2017  
De 16 de Setembro de 2017.  
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 034/97, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 902/2010 E LEI 1.340/2013.  
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1 - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Douradina, na forma abaixo:  
- Representantes das Entidades dos Usuários  
Adeniel Alves de Paula  
Adriana Aparecida Xavier Bidóia  
Alexandre Ao, Kerr  
Paulo Henrique de Souza  
Edinéia Hereck  
Rogério Pereira Alexandre  
João Alves Ramos  
Isaquim Manoel da Silva  
Ricardo Bellanda  
Nelson Castelini  
Luzia Ferreira de Medeiros  
Lúcia Maria dos Santos Pereira  
II - Representante de Entidades dos Trabalhadores de Saúde  
José Gonçalves Pereira Casani  
keila Gonçalves da Silva  
Josiela Nunes Feltoza Bernardes  
Caroline de Carvalho Ribeiro  
Sílvia Helena Esperança  
Valdir Honorato  
III - Representantes do Governo, de Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem Fins Lucrativo  
José Donizeth Martim  
Aécio Farin  
Pedro Mozer  
Edson Antonio Gomes  
Ana Cláudia Vionetti  
Dalton Silva Melo  
2 - Aos Membros do Conselho Municipal de Saúde ora nomeados, são deferidas as atribuições constantes da Lei Municipal nº 034/97, de 16 de outubro de 1997, alteradas pela Lei nº 802/2010 e Lei 1.340/2013 e demais Legislação Pertinentes.  
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pacto Municipal Francisco Gil Vera, aos dezeto dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.  
JOÃO JORGE SOSSAI  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE ICARAÍMA-PR**  
REPUBLICAR POR INCORREÇÕES  
RESOLUÇÃO: 12/2017  
SÚMULA: Alterar e nomear os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Icaraima - Paraná  
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Icaraima-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 459/2009 de 17 de dezembro de 2009 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião ordinária do dia 08 de agosto de 2017, ata nº 49/2017  
RESOLVE:  
1º - Alterar e nomear os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Icaraima - Paraná.  
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS  
02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Susana Ferreira Graciano  
Suplente: Rute Célia da Silva Almeida  
Titular: Maria Laga  
Suplente: Priscila Pultrini  
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Annabel Fogaça Alves  
Suplente: Marcela Cristina da Silva Rodrigues  
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças  
Titular: Daniel de Oliveira Magalhães Lopes  
Suplente: Osni Siani Fulgencio  
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:  
Titular: João Gilson Prado  
Suplente: Joyce da Silva Francisco  
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte  
Titular: Osmar Martins de Angelo  
Suplente: Giani Marques de Almeida  
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS  
02 (DOIS) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO  
Associação de Recuperação de Alcolatras - ARA  
Titular: Pedro Américo da Silva  
Suplente: José Pedro da Silva  
Associação Lar Sagrado Coração de Jesus de Icaraima  
Titular: Edson Alves Da Silva Souza  
Suplente - Marcio da Silva Ereno  
02 (DOIS) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS  
Associação da Terceira Idade de Icaraima  
Titular - Rosângela De Fátima Lopes Da Silva  
Suplente - Valci Valtter Jeremias  
Associação Comunitária Via Rural Nova Esperança  
Titular: Antonio Jorge  
Suplente: Ivone Maurício de Souza Jorge  
02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO SETOR  
Representantes dos Assistentes Sociais  
Titular: Raiza de Fátima Góiz Ribeiro  
Suplente: Nélcio Pardo  
Representantes dos Professores:  
Titular: Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso  
Suplente: Ivonete Pedreira Torres dos Santos  
Art. 3º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMAS.  
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Icaraima, 08 de agosto de 2017.  
Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
REF: PRECÃO 032/2017  
REF: PRECÃO 034/2017  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE AGOSTO DE 2017.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: ELÉTRICA RADIANTE - MAREIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME  
CNPJ: 15.394.883/0001-99  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ.  
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES  
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 431/2017  
RESOLVE: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias de viagem para, TANIA ROBERTA SANTOS ocupante do cargo de assessora de Gabinete, portadora do RG Nº 6.862.368-5, para viagem a Maringá para participar do curso de Capacitação em Licitação que será realizado nos dias 15 e 16 de Setembro de 2017.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Setembro de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 14/2017  
REF: PRECÃO 032/2017  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2017.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA  
CNPJ: 07.274.456/0001-99  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ  
VALOR TOTAL: R\$ 17.602,00 (DEZETE MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017  
REF: PRECÃO 032/2017  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA  
CNPJ: 07.274.456/0001-99  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ  
VALOR TOTAL: R\$ 17.602,00 (DEZETE MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 1025/2017  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE SETEMBRO DE 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: ALFREDO GONÇALVES DE LIMA  
CPF: 189.176.829-87  
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO E EVENTUAL DE 8.400 (OITO MIL E QUATROCENTOS) METROS CÚBICOS, PELO CONTRATADO, DE SOLO ARENOSO A GRANEL, PROVENIENTE DE REMOÇÃO DE TERRA DE BARRANCÃO, A SER RETIRADO PELO CONTRATANTE, EM ÁREA DESTACADA E DEMARCADA.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 de Outubro de 2017  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 261/2017  
DATA: 18/09/2017  
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 19 e 20 de setembro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, na Assembleia Legislativa do Paraná, no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, com direito ao recebimento de 02 (duas) diárias, antecipadamente, conforme Lei Municipal nº. 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 348/2017  
De 16 de Setembro de 2017.  
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 034/97, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 902/2010 E LEI 1.340/2013.  
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1 - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Douradina, na forma abaixo:  
- Representantes das Entidades dos Usuários  
Adeniel Alves de Paula  
Adriana Aparecida Xavier Bidóia  
Alexandre Ao, Kerr  
Paulo Henrique de Souza  
Edinéia Hereck  
Rogério Pereira Alexandre  
João Alves Ramos  
Isaquim Manoel da Silva  
Ricardo Bellanda  
Nelson Castelini  
Luzia Ferreira de Medeiros  
Lúcia Maria dos Santos Pereira  
II - Representante de Entidades dos Trabalhadores de Saúde  
José Gonçalves Pereira Casani  
keila Gonçalves da Silva  
Josiela Nunes Feltoza Bernardes  
Caroline de Carvalho Ribeiro  
Sílvia Helena Esperança  
Valdir Honorato  
III - Representantes do Governo, de Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem Fins Lucrativo  
José Donizeth Martim  
Aécio Farin  
Pedro Mozer  
Edson Antonio Gomes  
Ana Cláudia Vionetti  
Dalton Silva Melo  
2 - Aos Membros do Conselho Municipal de Saúde ora nomeados, são deferidas as atribuições constantes da Lei Municipal nº 034/97, de 16 de outubro de 1997, alteradas pela Lei nº 802/2010 e Lei 1.340/2013 e demais Legislação Pertinentes.  
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pacto Municipal Francisco Gil Vera, aos dezeto dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.  
JOÃO JORGE SOSSAI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 267/2017  
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a servidora EVA DA SILVA BRAGA INAQUE e a serviente em pecúnia e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora Eva Da Silva Braga Iandue, brasileira, casada, ocupando o Cargo de Professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.293.982-5, lotada na Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por noventa dias.  
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 14/09/2017 sob o nº 480/2017 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CERTIFICAR-SE, PUBLICAR-SE, CUMPRAR-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezeto dias do mês de setembro do ano de 2017.  
WALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
PORTARIA Nº 268/2017  
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a servidora JANICE APARECIDA MUNHOZ SOEHLHO e a converte em pecúnia e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora Janice Aparecida Munhoz Coelho, brasileira, casada, ocupando o Cargo de Professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.890.517-2, lotada na Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por noventa dias.  
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 14/09/2017 sob o nº 478/2017 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CERTIFICAR-SE, PUBLICAR-SE, CUMPRAR-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezeto dias do mês de setembro do ano de 2017.  
WALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
PORTARIA Nº 269/2017  
Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora Jessica Paula Marochio Bonin e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora Jessica Paula Marochio Bonin, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.289.367-3, ocupante do cargo de Chefe da Seção Assistência Social, lotada na Divisão de Assistência Social, sem prejuízo de seus vencimentos, por um período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 15/09/2017 a 12/01/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2017.  
Publicar-se, Cumpra-se e Arquivar-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezeto dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.  
WALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
PORTARIA Nº 270/2017  
Súmula: Nomeia membros para composição da comissão avaliadora do processo seletivo para formador local do PNAIC.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Institui a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Formador Local do PNAIC - PACTO Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.  
Art. 2º - Nomeia os membros para a composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Formador Local do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.  
Gustavo Gomes Belini - Coordenador Local PNAIC  
CPF: 096.267.819-80  
Valdeir Alves Felgue - Representante da Secretaria Municipal de Educação  
CPF: 044.558.339-86  
Valdeildo Aparecida Gonçalves Ramos Messias - Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais  
CPF: 852.892569-20  
Edinarda Marroquo Braga - Representante da Educação Infantil  
CPF: 020.410.569-93  
Antônio Carlos Vigo - Representante do Ensino Fundamental Anos Finais  
CPF: 369.779.429-91  
Art. 3º - A presente Comissão terá como atribuição analisar os documentos apresentados, pelos candidatos, considerando-se os requisitos mínimos exigidos no art. 2º da Portaria Nº 826 de 07 de Julho de 2017 do Ministério de Estado da Educação, emitindo parecer quando a homologação ou não das inscrições.  
Art. 4º - Os interessados deverão apresentar os documentos pertinentes à avaliação até o prazo máximo e improrrogável de 21 de setembro de 2017, no seguinte endereço: Rua Florestal Paganini Nogueira, nº 1269, Centro, CEP 87.545-000, Esperança Nova/PR - Secretaria Municipal de Educação de Esperança Nova/PR.  
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Publicar-se, Cumpra-se e Arquivar-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezeto dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.  
WALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 1023/2017  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO 2017.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: V.L.P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA - ME.  
CNPJ: 20.278.550/0001-94  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL VISANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS E PATIO DE MÚMULOS DO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017  
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017  
REF: PRECÃO 032/2017  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA  
CNPJ: 07.274.456/0001-99  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ  
VALOR TOTAL: R\$ 17.602,00 (DEZETE MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES  
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 1025/2017  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE SETEMBRO DE 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: ALFREDO GONÇALVES DE LIMA  
CPF: 189.176.829-87  
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO E EVENTUAL DE 8.400 (OITO MIL E QUATROCENTOS) METROS CÚBICOS, PELO CONTRATADO, DE SOLO ARENOSO A GRANEL, PROVENIENTE DE REMOÇÃO DE TERRA DE BARRANCÃO, A SER RETIRADO PELO CONTRATANTE, EM ÁREA DESTACADA E DEMARCADA.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 de Outubro de 2017  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 261/2017  
DATA: 18/09/2017  
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 19 e 20 de setembro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, na Assembleia Legislativa do Paraná, no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, com direito ao recebimento de 02 (duas) diárias, antecipadamente, conforme Lei Municipal nº. 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 261/2017  
DATA: 18/09/2017  
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 19 e 20 de setembro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, na Assembleia Legislativa do Paraná, no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, com direito ao recebimento de 02 (duas) diárias, antecipadamente, conforme Lei Municipal nº. 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 261/2017  
DATA: 18/09/2017  
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 19 e 20 de setembro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, na Assembleia Legislativa do Paraná, no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, com direito ao recebimento de 02 (duas) diárias, antecipadamente, conforme Lei Municipal nº. 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 261/2017  
DATA: 18/09/2017  
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 19 e 20 de setembro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, na Assembleia Legislativa do Paraná, no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, com direito ao recebimento de 02 (duas) diárias, antecipadamente, conforme Lei Municipal nº. 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 261/2017  
DATA: 18/09/2017  
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 19 e 20 de setembro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, na Assembleia Legislativa do Paraná, no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, com direito ao recebimento de 02 (duas) diárias, antecipadamente, conforme Lei Municipal nº. 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 261/2017  
DATA: 18/09/2017  
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 19 e 20 de setembro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, na Assembleia Legislativa do Paraná, no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, com direito ao recebimento de 02 (duas) diárias, antecipadamente, conforme Lei Municipal nº. 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 261/2017  
DATA: 18/09/2017  
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 19 e 20 de setembro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, na Assembleia Legislativa do Paraná, no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, com direito ao recebimento de 02 (duas) diárias, antecipadamente, conforme Lei Municipal nº. 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 261/2017  
DATA: 18/09/2017  
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, nos dias 19 e 20 de setembro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, na Assembleia Legislativa do Paraná, no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, com direito ao recebimento de 02 (duas) diárias, antecipadamente, conforme Lei Municipal nº. 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Fundo de Apos. e Pensões de Icaraima - PR - Poder Executivo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Junho de 2017

RS 1.00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |       |   |  |                               | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A) - (B+C+D+E) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|-------|---|--|-------------------------------|---|---|---|
|                           |                                | RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS |       | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |  | DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS |   |   |   |
|                           |                                | DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | DO EX |   |  |                               |   |   |   |

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br  
 www.altoparaiso.pr.gov.br

### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

| ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA   | DATA     | VALORES   |
|---|----------|-----------|
| FNS - Saúde Bucal   | 15/09/17 | 2.980,00  |
| TOTAL REPASSE   |          | 2.980,00  |
| FNS - Programa Saúde da Família                                       | 15/09/17 | 7.130,00  |
| TOTAL REPASSE   |          | 7.130,00  |
| FNS - Atenção Básica - Fortal. Pol. Afetas Atuação da Estrat. ACS 5%  | 15/09/17 | 354,90    |
| TOTAL REPASSE   |          | 354,90    |
| FNS - Atenção Básica - Fortal. Pol. Afetas Atuação da Estrat. ACS 95% | 15/09/17 | 6.743,10  |
| TOTAL REPASSE   |          | 6.743,10  |
| FNDE - Salário Educação   | 14/09/17 | 12.163,90 |
| TOTAL REPASSE   |          | 12.163,90 |

Alto Paraíso, 18 setembro de 2017.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 ANEXO DE LICITAÇÃO  
 Pregão Presencial n. 109/2017  
 Processo Administrativo nº 149/2017  
 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo. Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
 OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para as veículas do tipo Micro Ônibus, Ônibus, Van, Ambulância e Toyota do Município de Alto Paraíso, constante nos lotes I ao VI, do Anexo I-A, deste Edital.  
 Modalidade de Licitação: MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).  
 NÃO havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
 DATA DE ABERTURA: 29/09/2017 – 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
 LICITAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.  
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Setembro de 2017.  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI

RESOLUÇÃO 008/2017  
 ANEXO DE LICITAÇÃO  
 O Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira Serviços/Programas, referente ao exercício de 2016.  
 O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei nº 157/2014 de 13 de Maio de 2014, que Dispõe sobre a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, considerando a deliberação em reunião extraordinária deste conselho no dia 18 de Setembro de 2017 às 14h00min na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Resolve:  
 Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira, dos Serviços/Programas referente ao exercício de 2016.  
 Parágrafo Único. O Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro é o instrumento eletrônico de prestação de contas do co-financiamento federal dos serviços continuados de Assistência Social, ele verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação do Município realizado no exercício anterior na área de Assistência Social.  
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
 Alto Piquiri, PR, 18 de Setembro de 2017.  
 Rosiane Aparecida Torchet  
 Presidente do CMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 O Município de São Jorge do Patrocínio torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rodovia PR 587, Lote 430, Gleba São Jorge. São Jorge do Patrocínio – PR.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 RESOLUÇÃO 009/2017  
 Sumula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira IGD SUAS e IGD BOLSA FAMÍLIA, referente ao exercício de 2016.  
 O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei nº 157/2014 de 13 de Maio de 2014, que Dispõe sobre a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, considerando a deliberação em reunião extraordinária deste conselho no dia 18 de Setembro de 2017 às 14h00min na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Resolve:  
 Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira, do IGD SUAS e IGD BOLSA FAMÍLIA referente ao exercício de 2016.  
 Parágrafo Único. O Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro é o instrumento eletrônico de prestação de contas do co-financiamento federal referente aos recursos executados na GESTÃO DO SUAS e do Fundo Municipal de Assistência Social.  
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
 Alto Piquiri, PR, 18 de Setembro de 2017.  
 Rosiane Aparecida Torchet  
 Presidente do CMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso da Lei nº 8.666/93, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, em nome do Município de Altônia, para Prestação de serviços Técnicos para elaboração do novo código Tributário, para atendimento de toda Legislação tributária Federal e estadual, elaborando todas as fórmulas e cálculos atinentes aos impostos e taxas de competência municipal (IPTU, ICMS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TX DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, TX DE VISTORIA SANITÁRIA, TAXA DE HABITE-SE, TX DE SERVIÇOS SANITÁRIOS, DEFINIÇÃO DE MULTAS, ISSON SOBRE AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DENTRE OUTROS), no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Com a empresa CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO E ACESSÓRIA PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.402.091/0001-91 com sede, na Rua Francisco Ferreira de Albuquerque, 1639 - Centro na Cidade de Campo Mourão - Paraná.  
 Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 04.004.041290004.2.017.3390.39.00 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jur. Conta 661-1.  
 Altônia, 18 de setembro de 2017.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0146/2016  
 REF: DISPENSA POR LIMITE Nº. 47/2016  
 ANEXO DA LICITAÇÃO Nº. 20/16 DE 18 de setembro de 2017  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a empresa CONTRATADA, a empresa CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO E ACESSÓRIA PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.402.091/0001-91 com sede, na Rua Francisco Ferreira de Albuquerque, 1639 - Centro na Cidade de Campo Mourão - Paraná.  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº 47/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.  
 DO PREGÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 Pela execução dos serviços , objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar O OBJETO, dentro de 60 dias(SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 1º - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 2º - A vigência contratual tem início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 As despesas referentes ao cumprimento da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 04.004.041290004.2.017.3390.39.00 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jur. Conta 661-1.  
 O Projeto de Lei nº 47/2017 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 DO OBJETO  
 Contrato objeto deste instrumento a Prestação de serviços Técnicos para elaboração do novo código Tributário, para atendimento de toda Legislação tributária Federal e estadual, elaborando todas as fórmulas e cálculos atinentes aos impostos e taxas de competência municipal (IPTU, COSIP, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TX DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, TX DE VISTORIA SANITÁRIA, TAXA DE HABITE-SE, TX DE SERVIÇOS SANITÁRIOS, DEFINIÇÃO DE MULTAS, ISSON SOBRE AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DENTRE OUTROS.  
 FORMA DA EXECUÇÃO  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº 47/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.  
 DO PREGÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 Pela execução dos serviços , objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar O OBJETO, dentro de 60 dias(SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 1º - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 2º - A vigência contratual tem início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 As despesas referentes ao cumprimento da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 04.004.041290004.2.017.3390.39.00 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jur. Conta 661-1.  
 O Projeto de Lei nº 47/2017 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 DO OBJETO  
 Contrato objeto deste instrumento a Prestação de serviços Técnicos para elaboração do novo código Tributário, para atendimento de toda Legislação tributária Federal e estadual, elaborando todas as fórmulas e cálculos atinentes aos impostos e taxas de competência municipal (IPTU, COSIP, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TX DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, TX DE VISTORIA SANITÁRIA, TAXA DE HABITE-SE, TX DE SERVIÇOS SANITÁRIOS, DEFINIÇÃO DE MULTAS, ISSON SOBRE AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DENTRE OUTROS.  
 FORMA DA EXECUÇÃO  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº 47/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.  
 DO PREGÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 Pela execução dos serviços , objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar O OBJETO, dentro de 60 dias(SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 1º - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 2º - A vigência contratual tem início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 As despesas referentes ao cumprimento da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 04.004.041290004.2.017.3390.39.00 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jur. Conta 661-1.  
 O Projeto de Lei nº 47/2017 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 DO OBJETO  
 Contrato objeto deste instrumento a Prestação de serviços Técnicos para elaboração do novo código Tributário, para atendimento de toda Legislação tributária Federal e estadual, elaborando todas as fórmulas e cálculos atinentes aos impostos e taxas de competência municipal (IPTU, COSIP, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TX DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, TX DE VISTORIA SANITÁRIA, TAXA DE HABITE-SE, TX DE SERVIÇOS SANITÁRIOS, DEFINIÇÃO DE MULTAS, ISSON SOBRE AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DENTRE OUTROS.  
 FORMA DA EXECUÇÃO  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº 47/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.  
 DO PREGÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 Pela execução dos serviços , objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar O OBJETO, dentro de 60 dias(SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 1º - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 2º - A vigência contratual tem início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 As despesas referentes ao cumprimento da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 04.004.041290004.2.017.3390.39.00 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jur. Conta 661-1.  
 O Projeto de Lei nº 47/2017 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 DO OBJETO  
 Contrato objeto deste instrumento a Prestação de serviços Técnicos para elaboração do novo código Tributário, para atendimento de toda Legislação tributária Federal e estadual, elaborando todas as fórmulas e cálculos atinentes aos impostos e taxas de competência municipal (IPTU, COSIP, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TX DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, TX DE VISTORIA SANITÁRIA, TAXA DE HABITE-SE, TX DE SERVIÇOS SANITÁRIOS, DEFINIÇÃO DE MULTAS, ISSON SOBRE AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DENTRE OUTROS.  
 FORMA DA EXECUÇÃO  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº 47/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.  
 DO PREGÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 Pela execução dos serviços , objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar O OBJETO, dentro de 60 dias(SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 1º - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 2º - A vigência contratual tem início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 As despesas referentes ao cumprimento da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 04.004.041290004.2.017.3390.39.00 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jur. Conta 661-1.  
 O Projeto de Lei nº 47/2017 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 DO OBJETO  
 Contrato objeto deste instrumento a Prestação de serviços Técnicos para elaboração do novo código Tributário, para atendimento de toda Legislação tributária Federal e estadual, elaborando todas as fórmulas e cálculos atinentes aos impostos e taxas de competência municipal (IPTU, COSIP, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TX DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, TX DE VISTORIA SANITÁRIA, TAXA DE HABITE-SE, TX DE SERVIÇOS SANITÁRIOS, DEFINIÇÃO DE MULTAS, ISSON SOBRE AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DENTRE OUTROS.  
 FORMA DA EXECUÇÃO  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº 47/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.  
 DO PREGÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 Pela execução dos serviços , objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar O OBJETO, dentro de 60 dias(SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 1º - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 2º - A vigência contratual tem início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 As despesas referentes ao cumprimento da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 04.004.041290004.2.017.3390.39.00 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jur. Conta 661-1.  
 O Projeto de Lei nº 47/2017 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 DO OBJETO  
 Contrato objeto deste instrumento a Prestação de serviços Técnicos para elaboração do novo código Tributário, para atendimento de toda Legislação tributária Federal e estadual, elaborando todas as fórmulas e cálculos atinentes aos impostos e taxas de competência municipal (IPTU, COSIP, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TX DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, TX DE VISTORIA SANITÁRIA, TAXA DE HABITE-SE, TX DE SERVIÇOS SANITÁRIOS, DEFINIÇÃO DE MULTAS, ISSON SOBRE AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DENTRE OUTROS.  
 FORMA DA EXECUÇÃO  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº 47/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.  
 DO PREGÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 Pela execução dos serviços , objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar O OBJETO, dentro de 60 dias(SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 1º - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 2º - A vigência contratual tem início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 As despesas referentes ao cumprimento da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 04.004.041290004.2.017.3390.39.00 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jur. Conta 661-1.  
 O Projeto de Lei nº 47/2017 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 DO OBJETO  
 Contrato objeto deste instrumento a Prestação de serviços Técnicos para elaboração do novo código Tributário, para atendimento de toda Legislação tributária Federal e estadual, elaborando todas as fórmulas e cálculos atinentes aos impostos e taxas de competência municipal (IPTU, COSIP, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TX DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, TX DE VISTORIA SANITÁRIA, TAXA DE HABITE-SE, TX DE SERVIÇOS SANITÁRIOS, DEFINIÇÃO DE MULTAS, ISSON SOBRE AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DENTRE OUTROS.  
 FORMA DA EXECUÇÃO  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº 47/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.  
 DO PREGÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 Pela execução dos serviços , objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar O OBJETO, dentro de 60 dias(SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 1º - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 2º - A vigência contratual tem início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 As despesas referentes ao cumprimento da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 04.004.041290004.2.017.3390.39.00 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jur. Conta 661-1.  
 O Projeto de Lei nº 47/2017 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 DO OBJETO  
 Contrato objeto deste instrumento a Prestação de serviços Técnicos para elaboração do novo código Tributário, para atendimento de toda Legislação tributária Federal e estadual, elaborando todas as fórmulas e cálculos atinentes aos impostos e taxas de competência municipal (IPTU, COSIP, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TX DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, TX DE VISTORIA SANITÁRIA, TAXA DE HABITE-SE, TX DE SERVIÇOS SANITÁRIOS, DEFINIÇÃO DE MULTAS, ISSON SOBRE AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DENTRE OUTROS.  
 FORMA DA EXECUÇÃO  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº 47/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.  
 DO PREGÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 Pela execução dos serviços , objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar O OBJETO, dentro de 60 dias(SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 1º - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 2º - A vigência contratual tem início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 As despesas referentes ao cumprimento da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 04.004.041290004.2.017.3390.39.00 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jur. Conta 661-1.  
 O Projeto de Lei nº 47/2017 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 DO OBJETO  
 Contrato objeto deste instrumento a Prestação de serviços Técnicos para elaboração do novo código Tributário, para atendimento de toda Legislação tributária Federal e estadual, elaborando todas as fórmulas e cálculos atinentes aos impostos e taxas de competência municipal (IPTU, COSIP, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TX DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, TX DE VISTORIA SANITÁRIA, TAXA DE HABITE-SE, TX DE SERVIÇOS SANITÁRIOS, DEFINIÇÃO DE MULTAS, ISSON SOBRE AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DENTRE OUTROS.  
 FORMA DA EXECUÇÃO  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº 47/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.  
 DO PREGÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 Pela execução dos serviços , objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar O OBJETO, dentro de 60 dias(SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 1º - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 2º - A vigência contratual tem início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 As despesas referentes ao cumprimento da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 04.004.041290004.2.017.3390.39.00 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jur. Conta 661-1.  
 O Projeto de Lei nº 47/2017 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 DO OBJETO  
 Contrato objeto deste instrumento a Prestação de serviços Técnicos para elaboração do novo código Tributário, para atendimento de toda Legislação tributária Federal e estadual, elaborando todas as fórmulas e cálculos atinentes aos impostos e taxas de competência municipal (IPTU, COSIP, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TX DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, TX DE VISTORIA SANITÁRIA, TAXA DE HABITE-SE, TX DE SERVIÇOS SANITÁRIOS, DEFINIÇÃO DE MULTAS, ISSON SOBRE AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DENTRE OUTROS.  
 FORMA DA EXECUÇÃO  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº 47/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.  
 DO PREGÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 Pela execução dos serviços , objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar O OBJETO, dentro de 60 dias(SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 1º - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 2º - A vigência contratual tem início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 As despesas referentes ao cumprimento da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 04.004.041290004.2.017.3390.39.00 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jur. Conta 661-1.  
 O Projeto de Lei nº 47/2017 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 DO OBJETO  
 Contrato objeto deste instrumento a Prestação de serviços Técnicos para elaboração do novo código Tributário, para atendimento de toda Legislação tributária Federal e estadual, elaborando todas as fórmulas e cálculos atinentes aos impostos e taxas de competência municipal (IPTU, COSIP, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TX DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, TX DE VISTORIA SANITÁRIA, TAXA DE HABITE-SE, TX DE SERVIÇOS SANITÁRIOS, DEFINIÇÃO DE MULTAS, ISSON SOBRE AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DENTRE OUTROS.  
 FORMA DA EXECUÇÃO  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº 47/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.  
 DO PREGÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 Pela execução dos serviços , objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar O OBJETO, dentro de 60 dias(SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 1º - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 2º - A vigência contratual tem início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 As despesas referentes ao cumprimento da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 04.004.041290004.2.017.3390.39.00 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jur. Conta 661-1.  
 O Projeto de Lei nº 47/2017 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 DO OBJETO  
 Contrato objeto deste instrumento a Prestação de serviços Técnicos para elaboração do novo código Tributário, para atendimento de toda Legislação tributária Federal e estadual, elaborando todas as fórmulas e cálculos atinentes aos impostos e taxas de competência municipal (IPTU, COSIP, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TX DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, TX DE VISTORIA SANITÁRIA, TAXA DE HABITE-SE, TX DE SERVIÇOS SANITÁRIOS, DEFINIÇÃO DE MULTAS, ISSON SOBRE AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DENTRE OUTROS.  
 FORMA DA EXECUÇÃO  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº 47/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.  
 DO PREGÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 Pela execução dos serviços , objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar O OBJETO, dentro de 60 dias(SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 1º - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 2º - A vigência contratual tem início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 As despesas referentes ao cumprimento da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 04.004.041290004.2.017.3390.39.00 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jur. Conta 661-1.  
 O Projeto de Lei nº 47/2017 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 DO OBJETO  
 Contrato objeto deste instrumento a Prestação de serviços Técnicos para elaboração do novo código Tributário, para atendimento de toda Legislação tributária Federal e estadual, elaborando todas as fórmulas e cálculos atinentes aos impostos e taxas de competência municipal (IPTU, COSIP, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TX DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, TX DE VISTORIA SANITÁRIA, TAXA DE HABITE-SE, TX DE SERVIÇOS SANITÁRIOS, DEFINIÇÃO DE MULTAS, ISSON SOBRE AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DENTRE OUTROS.  
 FORMA DA EXECUÇÃO  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº 47/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.  
 DO PREGÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 Pela execução dos serviços , objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar O OBJETO, dentro de 60 dias(SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 1º - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 2º - A vigência contratual tem início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.  
 DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 As despesas referentes ao cumprimento da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 04.004.041290004.2.017.3390.39.00 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jur. Conta 661-1.  
 O Projeto de Lei nº 47/2017 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 DO OBJETO  
 Contrato objeto deste instrumento a Prestação de serviços Técnicos para elaboração do novo código Tributário, para atendimento de toda Legislação tributária Federal e estadual, elaborando todas as fórmulas e cálculos atinentes aos impostos e taxas de competência municipal (IPTU, COSIP, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TX DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, TX DE VISTORIA SANITÁRIA, TAXA DE HABITE-SE, TX DE SERVIÇOS SANITÁRIOS, DEFINIÇÃO DE MULTAS, ISSON SOBRE AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DENTRE OUTROS.  
 FORMA DA EXECUÇÃO  
 Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº 47/2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA.  
 DO PREGÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 Pela execução dos serviços , objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL  
 A CONTRATADA obriga-se a entregar O OBJETO, dentro de 60 dias(SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 1º - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.  
 2º - A vigência contratual tem início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.

# licitações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 052/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA  
Nos 01 dia de Setembro de 2017, no homologação o Pregão Presencial - Registro de Preços 052/2017 - PMA  
Ata 029/2017, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei  
Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal  
nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e em conformidade com o planejamento orçamentário  
obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-51, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 315, Centro, em Altônia-PR,  
PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excmo. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320  
SS/PPR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e  
DETECTOR DADA: SEGANTIN & LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.556.080/0001-18, neste ato representado pela  
Sra. Afonso Inaera Segantin, portador(a) do RG nº 860.881/SS/PPR E do CPF nº 045.070.509-59, residente na  
cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.  
1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para REGISTRO DE  
PREÇOS Objetivando a REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a formalização de Ata de Registro para,  
possível fornecimento futuro de peças e acessórios para veículos e Serviços de manutenção Técnica elétrica em veículos da  
frota municipal do município de Altônia-PR.

1.2. 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.  
1.2 O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de entrega de uma via da nota de  
empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer  
modo, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 052/2017 - Registro de Preços - PMA.  
1.3 O prazo para a prestação do serviço ou item imediatamente após a homologação do presente estabelecimento  
no Processo de Pregão - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETONATOR DADA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Nota de Empenho  
E AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, pelo ORGAO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da  
apresentação da nota fiscal/ratifica, a vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das  
despesas e apresentação dos comprovantes de regularização perante o INSS e FCTIS, podendo essas regularizações  
ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/ratifica que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento  
contará apenas a data de sua apresentação.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que  
indicada na respectiva nota fiscal.

1.5 As despesas decorrentes serão recebidas provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação  
das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do  
recebimento provisório, desde que os serviços deverão ser de boa qualidade e atender satisfatoriamente e  
eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.  
No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial - Registro de Preços,  
deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de  
demais sanções aplicáveis.

1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, condições a partir da assinatura do  
contrato e após a data de sua apresentação.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir  
determinadas, constantes do Notício de Empenho ou Autorização de Entrega específica. Os recursos para pagamento  
decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E  
COMPATIVEL COM O ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços é de interesse da Administração a fim de firmar as contratações com o Detentor da Ata,  
podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do rol registrado, ficando-lhe facultada a utilização de  
outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos  
termos do parágrafo quarto do artigo 15 do Decreto nº 8.669/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas  
no item XIV do Edital do Pregão Presencial 052/2017 - Registro de Preços - PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e concorrer para a administração de Altônia de Altônia, pessoa física ou jurídica,  
de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica,  
que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c o artigo 15 do  
Decreto Municipal nº 323/2006.

1.8.2 A sanção que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato  
normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de preclusão e ampla defesa e registrada no Cadastro de  
Empresas do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.9 Os procedimentos para aplicação das penalidades e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais,  
serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade  
competente do mesmo órgão.

1.9 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos  
no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos  
artigos 7º e 78 da Lei Federal nº 8.669/93, ou a pedido justificada do interessado, presente às razões orientadas  
pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilização com as  
condições por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 04/12/17 -  
Registro de Preços - PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo  
Edital de Pregão, os termos adotados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes  
disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da  
Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná.

1.13 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor Claudineir  
Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas  
devidamente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 02 de Setembro de 2017.  
CLAUDINEIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
SEGANTIN & LIMA LTDA  
IMPULSOR MOTOR PARTIDA  
Ateno Inaera Segantin  
CONTRATADO  
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2017 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

| ITEM QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO              | UNIT.   | TOTAL   | VALIDADE   | DO       |
|-----------|------|----------------------------|---------|---------|------------|----------|
| 01        | UNID | ALTERNADOR 12V             | 880,00  | 880,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 02        | UNID | BLOCO FAROL                | 110,00  | 110,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 03        | UNID | BOBINA CAMPO PARTIDA       | 150,00  | 300,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 04        | UNID | BUCHA                      | 120,00  | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 05        | UNID | BOTA PARTIDA               | 20,00   | 40,00   | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 06        | UNID | BUCHA PI PARTIDA           | 10,00   | 60,00   | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 07        | UNID | CABO BATERIA 70MM          | 70,00   | 280,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 08        | UNID | CAIXA DE BATERIA 70MM      | 200,00  | 200,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 09        | UNID | CH. MAG (AUTOMAT.) 12V     | 180,00  | 360,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 10        | UNID | CHAVE DE SETA              | 200,00  | 200,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 11        | UNID | CILINDRO DE IGNICAO        | 200,00  | 200,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 12        | UNID | COMUTADOR DA PARTIDA       | 150,00  | 150,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 13        | UNID | CORREIA ALTERNADOR         | 400,00  | 400,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 14        | UNID | CONJ. MONJADO LIMPADOR     | 50,00   | 200,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 15        | UNID | CORREIA PI ALTERNADOR      | 50,00   | 200,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 16        | UNID | ESTICADOR 12V              | 200,00  | 200,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 17        | UNID | ESTATOR                    | 180,00  | 360,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 18        | UNID | ESTICADOR PI ALTERNADOR    | 100,00  | 200,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 19        | UNID | FAROL AUXILIAR (MILHA)     | 80,00   | 400,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 20        | UNID | FUSIVEL LOUCA              | 1,00    | 200,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 21        | UNID | GARFO MOTOR PARTIDA        | 35,00   | 70,00   | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 22        | UNID | IMPULSOR PARTIDA           | 270,00  | 270,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 23        | UNID | INT. GERAL TEC/LA SETA     | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 24        | UNID | INT. LIMPADOR P/BRISA      | 120,00  | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 25        | UNID | INT. LUZ CONTATO PART.     | 120,00  | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 26        | UNID | INT. GERAL TRAVEJA         | 100,00  | 100,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 27        | UNID | INTERRUPTOR DE TEMP        | 80,00   | 80,00   | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 28        | UNID | INTERRUPTOR DE LUZ 2T SIMP | 50,00   | 200,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 29        | UNID | INTERRUPTOR LUZ FREIO      | 100,00  | 100,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 30        | UNID | INTERRUPTOR LUZ RE         | 100,00  | 100,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 31        | UNID | JOGO DE TRAVA MT.PART.     | 15,00   | 15,00   | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 32        | UNID | LAMPADA 1034 12V           | 5,00    | 50,00   | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 33        | UNID | LAMPADA 1141 12V           | 5,00    | 50,00   | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 34        | UNID | LAMPADA 1034 24V           | 5,00    | 50,00   | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 35        | UNID | LAMPADA H4 24V 60/55W      | 5,00    | 50,00   | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 36        | UNID | LAMPADA 69 12V             | 5,00    | 50,00   | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 37        | UNID | LAMPADA HS 55W 12V         | 25,00   | 100,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 38        | UNID | LAMPADA HS 55W 24V         | 25,00   | 100,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 39        | UNID | LANTERNA DE PLACA          | 20,00   | 40,00   | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 40        | UNID | LANTERNA DELIMIT CABINE    | 15,00   | 60,00   | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 41        | UNID | LENTE DIANTEIRA            | 10,00   | 100,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 42        | UNID | LANTERNA TRASEIRA          | 80,00   | 240,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 43        | UNID | LENTE PI LANTERNA CABINE   | 7,00    | 28,00   | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 44        | UNID | LENTE PI LANTERNA SETA     | 15,00   | 60,00   | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 45        | UNID | LENTE TRASEIRA             | 30,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 46        | UNID | MANCAL ALTER. TRAS         | 100,00  | 200,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 47        | UNID | MANCAL DIANT               | 100,00  | 200,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 48        | UNID | MANCAL DIANT. MT PART      | 250,00  | 250,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 49        | UNID | MANCAL TRASEIR MT PART     | 100,00  | 100,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 50        | UNID | MEDIDOR COMB.              | 200,00  | 200,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 51        | UNID | MOTOR GETADOR GAS.         | 50,00   | 100,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 52        | UNID | MOTOR GETADOR 12V          | 331,00  | 331,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 53        | UNID | MOTOR PARTIDA 12V          | 1381,00 | 1381,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 54        | UNID | PIVETA 18"                 | 30,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 55        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 56        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 57        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 58        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 59        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 60        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 61        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 62        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 63        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 64        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 65        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 66        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 67        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 68        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 69        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 70        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 71        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 72        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 73        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 74        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 75        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 76        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 77        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 78        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 79        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 80        | UNID | PORTA ESC. MT PART.        | 60,00   | 120,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |

ITEM QTDE UNID ESPECIFICAÇÃO UNIT. TOTAL VALIDADE DO

| ITEM QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO               | UNIT.  | TOTAL  | VALIDADE   | DO       |
|-----------|------|-----------------------------|--------|--------|------------|----------|
| 06        | UNID | CARGA DE BATERIA            | 15,00  | 90,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 03        | UNID | SERVICO DE ALTERNADOR       | 80,00  | 240,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 03        | UNID | SERVICO DE PARTIDA          | 100,00 | 300,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 01        | UNID | SERVICO INSTACAO ALTERNADOR | 30,00  | 30,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |

SEGANTIN 47,50 190,00 02/09/2018 SEGANTIN

ITEM QTDE UNID ESPECIFICAÇÃO UNIT. TOTAL VALIDADE DO

| ITEM QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO               | UNIT.  | TOTAL  | VALIDADE   | DO       |
|-----------|------|-----------------------------|--------|--------|------------|----------|
| 06        | UNID | CARGA DE BATERIA            | 15,00  | 90,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 03        | UNID | SERVICO DE ALTERNADOR       | 80,00  | 240,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 03        | UNID | SERVICO DE PARTIDA          | 100,00 | 300,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 01        | UNID | SERVICO INSTACAO ALTERNADOR | 30,00  | 30,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |

SEGANTIN 47,50 190,00 02/09/2018 SEGANTIN

ITEM QTDE UNID ESPECIFICAÇÃO UNIT. TOTAL VALIDADE DO

| ITEM QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO              | UNIT.  | TOTAL  | VALIDADE   | DO       |
|-----------|------|----------------------------|--------|--------|------------|----------|
| 01        | UNID | ALTERNADOR 12V             | 880,00 | 880,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 02        | UNID | BLOCO FAROL                | 110,00 | 110,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 03        | UNID | BOBINA CAMPO PARTIDA       | 150,00 | 300,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 04        | UNID | BUCHA                      | 120,00 | 120,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 05        | UNID | BOTA PARTIDA               | 20,00  | 40,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 06        | UNID | BUCHA PI PARTIDA           | 10,00  | 60,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 07        | UNID | CABO BATERIA 70MM          | 70,00  | 280,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 08        | UNID | CAIXA DE BATERIA 70MM      | 200,00 | 200,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 09        | UNID | CH. MAG (AUTOMAT.) 12V     | 180,00 | 360,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 10        | UNID | CHAVE DE SETA              | 200,00 | 200,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 11        | UNID | CILINDRO DE IGNICAO        | 200,00 | 200,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 12        | UNID | COMUTADOR DA PARTIDA       | 150,00 | 150,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 13        | UNID | CORREIA ALTERNADOR         | 400,00 | 400,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 14        | UNID | CONJ. MONJADO LIMPADOR     | 50,00  | 200,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 15        | UNID | CORREIA PI ALTERNADOR      | 50,00  | 200,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 16        | UNID | ESTATOR                    | 180,00 | 360,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 17        | UNID | ESTICADOR PI ALTERNADOR    | 100,00 | 200,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 18        | UNID | FAROL AUXILIAR (MILHA)     | 80,00  | 400,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 19        | UNID | FUSIVEL LOUCA              | 1,00   | 200,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 20        | UNID | GARFO MOTOR PARTIDA        | 35,00  | 70,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 21        | UNID | IMPULSOR PARTIDA           | 270,00 | 270,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 22        | UNID | INT. GERAL TEC/LA SETA     | 60,00  | 120,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 23        | UNID | INT. LIMPADOR P/BRISA      | 120,00 | 120,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 24        | UNID | INT. LUZ CONTATO PART.     | 120,00 | 120,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 25        | UNID | INT. GERAL TRAVEJA         | 100,00 | 100,00 | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 26        | UNID | INTERRUPTOR DE TEMP        | 80,00  | 80,00  | 02/09/2018 | SEGANTIN |
| 27        | UNID | INTERRUPTOR DE LUZ 2T SIMP | 50,00  | 20     |            |          |

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Estado do Paraná, LOTE 43 - PEÇAS, UNID, SERVIÇO INSTALAÇÃO, UNIT, TOTAL, VALIDADE, DO. Includes items like BATERIA, BOBINA DE CAMPO, BOMBA LAVAD, etc.

Table with columns: LOTE 44 - SERVIÇOS MECANICOS, UNID, SERVIÇO INSTALAÇÃO, UNIT, TOTAL, VALIDADE, DO. Includes items like CARGA BATERIA, SERVIÇO DE ALTERNADOR, SERVIÇO DE PARTIDA, etc.

Table with columns: LOTE 45 - PEÇAS - Ambulância 1613, UNID, SERVIÇO INSTALAÇÃO, UNIT, TOTAL, VALIDADE, DO. Includes items like ALTERNADOR 12V, BOBINA DE CAMPO, BOMBA DE COMB, 12V, etc.

Table with columns: LOTE 46 - SERVIÇOS MECANICOS - Ambulância 1613, UNID, SERVIÇO INSTALAÇÃO, UNIT, TOTAL, VALIDADE, DO. Includes items like CARGA BATERIA, SERVIÇO DE ALTERNADOR, SERVIÇO DE PARTIDA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 370/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 370/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA - PARANÁ
Resolução 091/2017
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Douradina em sua 91ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada dia trinta e um de agosto de dois mil e dezessete, no uso de competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 034/97, de 16 de outubro de 1997, alteradas pela Lei nº 802/2010 e Lei 1.340/2013.

Table with columns: LOTE 48 - BATERIAS, UNID, SERVIÇO ELÉTRICO, UNIT, TOTAL, VALIDADE, DO. Includes items like BATERIA 60 HP, BATERIA 70 HP, BATERIA 90 HP, etc.

Table with columns: LOTE 51 - VAN CITROEM JUMBER 589 e VAN DUCATO 6839, UNID, SERVIÇO INSTALAÇÃO ALTERNADOR, UNIT, TOTAL, VALIDADE, DO. Includes items like CARGA DE BATERIA, SERVIÇO DE ALTERNADOR, SERVIÇO INSTALAÇÃO ALTERNADOR, etc.

Table with columns: LOTE 52 - PEÇAS - ONIBUS MODELO 1113 Nº 582 e 587, UNID, SERVIÇO INSTALAÇÃO ALTERNADOR, UNIT, TOTAL, VALIDADE, DO. Includes items like BOBINA CAMPO PARTIDA, BOTA PARTIDA, BUCHA P/ PARTIDA, etc.

Table with columns: LOTE 53 - ONIBUS MODELO 1113 Nº 582 e 587, UNID, SERVIÇO INSTALAÇÃO ALTERNADOR, UNIT, TOTAL, VALIDADE, DO. Includes items like CARGA DE BATERIA, SERVIÇO DE ALTERNADOR, SERVIÇO INSTALAÇÃO ALTERNADOR, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 344
De 15 de Setembro de 2017.
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 344
De 15 de Setembro de 2017.
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA - PARANÁ
Resolução 091/2017
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Douradina em sua 91ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada dia trinta e um de agosto de dois mil e dezessete, no uso de competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 034/97, de 16 de outubro de 1997, alteradas pela Lei nº 802/2010 e Lei 1.340/2013.

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO
TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
COMPROMISSÁRIO: Município de Cruzeiro do Oeste
Eu, Hedilberto Villa Nova Sobrinho, RG 1.494.048, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, me comprometo a:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
Processo: 0013070-73.2016.8.16.0173
Classe Processual: Monitoria
Assunto Principal: Contratos Bancários
Valor da Causa: R\$ 45.999,36

PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) requerido(a) Wellington Augusto Fagundes, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 503.382.421-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juiz e Cartório tramitam os autos de Ação Monitoria sob nº. 0013070-73.2016.8.16.0173 - Projudi, onde é requerente Cooperativa de Crédito de Fidejussão Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP e requerido(a) Wellington Augusto Fagundes, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: Por força do título desprovido de força executiva (Contrato de Adesão às Cláusulas e Condições Gerais para a Abertura, a Movimentação, a Manutenção e o Encerramento de Contas de Depósito, bem como aos Produtos e Serviços SICREDI), o requerido tornou-se devedor do requerente do valor total e atualizado até 21/10/2016 de R\$ 45.999,36. No entanto, até a presente data, o requerido não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infelizes todos os esforços da requerente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".
Fica o réu CIDADÃO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 03 de dezembro de 2016, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento ou conteste a presente ação, ficando o réu ciente de que se nesse prazo pagar o valor cobrado, ficando isento do pagamento das despesas do processo e dos honorários do advogado da parte autora, ficando ciente, ainda, de que se nenhuma providência for tomada, manifestando-se inerte, o mandado inicial converter-se-á em mandado executivo, prosseguindo o feito como execução por quantia certa, caso em que será nomeado curador especial.

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 15/11/2017 a 14/11/2020
Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, com concorrente à eleição a que se refere o aviso resumido, publicado no dia 01 de Setembro de 2017 neste jornal.

Table with columns: Nome da Chapa: CHAPA ÚNICA, Cargo, Nome do Candidato. Lists candidates for various positions like Presidente, Vice-presidente, Secretário, etc.

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
DECRETO Nº 134/2017
SULMUTA: Exonerar a pedido do servidor Luiz Fernando Ferreira Wanderer, e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor Luiz Fernando Ferreira Wanderer, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.837.925-8-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 074.346.999-22, lotado na Divisão de Compras Licitação, Contrato e Controle de Bens, a contar de 19/09/2017, conforme requerimento protocolado sob o nº 479/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
DECRETO Nº 134/2017
SULMUTA: Exonerar a pedido do servidor Luiz Fernando Ferreira Wanderer, e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor Luiz Fernando Ferreira Wanderer, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.837.925-8-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 074.346.999-22, lotado na Divisão de Compras Licitação, Contrato e Controle de Bens, a contar de 19/09/2017, conforme requerimento protocolado sob o nº 479/2017.

# Prefeiriças elegais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

| Estado do Paraná  |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
|---|------|------|-----------------------------|-------------|-------------|----------------------|---------|-------------|-------------|----------------------|---------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017   |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Registro de Preços   |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017  |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA   |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.0 O objeto desta licitação é a contratação de serviços de manutenção de veículos elétricos, conforme especificações e quantidades constantes no Edital de Pregão 052/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 02/09/2017, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2008 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estabelecidas regem a relação entre o ORÇÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Atú, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, o DETENTOR DA ATA, CLETON VERGILINO COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.196.0001-72, neste ato representada pelo CLETON VERGILINO, portador (a) do RG nº 37.104.2306, CPF nº 026.387.9001-74, na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, a ser: a saber: |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.1 Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.   |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.2 Faz parte do Rol de encargos do Detentor da Ata, por sua conta, custo e risco o para REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a objetivando à Formalização de Ata de Registro para, após, fornecimento Futuro de peças elétricas para veículos e Serviços de manutenção Técnica elétrica em veículos da frota municipal do município de Altônia-PR.  |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.3 O prazo para a prestação do respectivo item imediatamente após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, emitida pelo ORÇÃO GERENCIADOR.   |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.4 Os valores devidos pela prestação de serviços, contatos da apresentação do item, fiscal, a vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, quando essas regularidades se confirmadas por via eletrônica pela contratante.  |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.   |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.   |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.5 As serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente a entrega, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. Os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficientemente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial - Registro de Preços, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.   |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.5.1 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, conforme a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 052/2017-PMA.   |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descrita, constante do Plano de Empenho ou Autorização de Despesa específica, e relativas ao pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recrusm oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATIVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO.  |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote 06 ou 07, desde que a contratação seja em condições de boa qualidade e atender eficientemente à finalidade que dele naturalmente se espera, nos termos do parágrafo anterior, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 056/2017 - Registro de Preços - PMA, que desliza Ata faz parte integrante:  |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº033/2011.   |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.   |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.   |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de sanções e multas em inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.  |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.  |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 7º e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, a pedido justificado do interessado, apresentando razões técnicas orientadas pela Teoria do Imprevisto.  |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter o enquadro de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 041/2017 - Registro de Preços - PMA.  |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual se encontra as presentes declarações.  |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.   |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervason, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas previamente, representando a Detentora e testemunhas.   |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| Altônia, 02 de Setembro de 2017.  |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| CLAUDENIR GERVASONE<br>PREFEITO MUNICIPAL   |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| CONTRATANTE<br>CLETON VERGILINO COMÉRCIO LTDA-ME<br>CLETON VERGILINO<br>CONTRATADO<br>TESTEMUNHAS:  |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| 69  | 1    | UNID | VELA IGNICAO                | BOSCH       | RS          | 180,00               | RS      | 180,00      | 02/09/2018  | CLETON               |         |
| LOTE 5 - PEÇAS ELÉTRICAS - PARATI 3040  |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| ITEM  | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO               | Valor Item  | Valor Total | VALIDADE DO REGISTRO | EMPRESA | Valor Item  | Valor Total | VALIDADE DO REGISTRO | EMPRESA |
| 1   | 1    | UNID | ALTERNADOR 12V              | BOSCH       | RS 500,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 500,00   | RS 500,00   | 02/09/2018           | EMPRESA |
| 2   | 1    | UNID | BOBINA DE CAMPO             | BOSCH       | RS 250,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 250,00   | RS 250,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 3   | 1    | UNID | BOMBA DE COMB. 12V          | BOSCH       | RS 350,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 350,00   | RS 350,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 4   | 1    | UNID | BUCHA                       | g.busch     | RS 15,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 15,00    | RS 15,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 5   | 2    | UNID | BUZINA CARACOL DUPLA        | VTO         | RS 120,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 120,00   | RS 120,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 6   | 1    | UNID | CABO IGNICAO SUPRESSIVO     | BOSCH       | RS 180,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 180,00   | RS 180,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 7   | 1    | UNID | CAME RET. CHAVE SETA        | Rainha sete | RS 60,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 60,00    | RS 60,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 8   | 1    | UNID | CH. MAG (AUTOMAT.) 12V      | ZM          | RS 150,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 150,00   | RS 150,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 9   | 1    | UNID | CHAVE DE SETA C/INT EMER    | KOSTAL      | RS 250,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 250,00   | RS 250,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 10  | 2    | UNID | CHAVE TIC TAC REF           | MARILIA     | RS 50,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 100,00   | RS 100,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 11  | 2    | UNID | CILINDRO DE IGNICAO         | MORCEGO     | RS 160,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 160,00   | RS 160,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 12  | 1    | UNID | COMUTADOR DA PARTIDA        | FACOBRRAS   | RS 140,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 140,00   | RS 140,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 14  | 1    | UNID | CORREIA                     | BOSCH       | RS 130,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 130,00   | RS 130,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 15  | 1    | UNID | ESTATOR                     | ARIELO      | RS 250,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 250,00   | RS 250,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 16  | 1    | UNID | FAROL PRINCIPAL H4          | ARTEBE      | RS 550,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 550,00   | RS 550,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 18  | 1    | UNID | GARFO MOTOR PARTIDA         | UNIFAP      | RS 80,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 80,00    | RS 80,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 19  | 2    | UNID | GUARNICA COMBUSTIVEL        | BZM         | RS 150,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 300,00   | RS 300,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 20  | 1    | UNID | IMPULSOR PARTIDA            | BZM         | RS 150,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 150,00   | RS 150,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 21  | 1    | UNID | INDUZIDO                    | ARIELO      | RS 200,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 200,00   | RS 200,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 22  | 1    | UNID | INTERRUPTOR DE OLEO         | 3-RHO       | RS 80,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 80,00    | RS 80,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 24  | 1    | UNID | INTERRUPTOR LUZ FROLO       | 3-RHO       | RS 130,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 130,00   | RS 130,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 25  | 1    | UNID | INTERRUPTOR LUZ FREIO       | 3-RHO       | RS 90,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 90,00    | RS 90,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 26  | 1    | UNID | INTERRUPTOR LUZ RE          | 3-RHO       | RS 70,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 70,00    | RS 70,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 27  | 2    | UNID | INTERRUPTOR LUZ VENTIL. 12V | KOSTAL      | RS 350,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 700,00   | RS 700,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 28  | 1    | UNID | JOGO DE TRAVA MT.PART.      | g.busch     | RS 40,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 40,00    | RS 40,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 29  | 5    | UNID | LÂMPADA 1034 12V            | PHILIPS     | RS 15,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 75,00    | RS 75,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 30  | 5    | UNID | LÂMPADA 1141 12V            | PHILIPS     | RS 15,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 75,00    | RS 75,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 31  | 10   | UNID | LÂMPADA 1141 12V            | PHILIPS     | RS 15,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 150,00   | RS 150,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 32  | 5    | UNID | LÂMPADA 1141 12V            | PHILIPS     | RS 15,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 75,00    | RS 75,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 33  | 2    | UNID | LÂMPADA 69 12V              | PHILIPS     | RS 15,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 30,00    | RS 30,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 34  | 5    | UNID | LÂMPADA H4 12V 60/55W       | PHILIPS     | RS 15,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 75,00    | RS 75,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 35  | 2    | UNID | LÂMPADA TORPEDO 12V         | PHILIPS     | RS 20,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 40,00    | RS 40,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 36  | 2    | UNID | LANTERNA DE PLACA           | GF          | RS 50,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 100,00   | RS 100,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 37  | 2    | UNID | LANTERNA DIANTEIRA SETA     | ARTEBE      | RS 550,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 1.100,00 | RS 1.100,00 | 02/09/2018           | CLETON  |
| 38  | 1    | UNID | LANTERNA DO TETO            | Rainha sete | RS 60,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 60,00    | RS 60,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 39  | 2    | UNID | LANTERNA TRASEIRA           | ARTEBE      | RS 250,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 500,00   | RS 500,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 40  | 2    | UNID | MOTOR GETADOR               | VTO         | RS 70,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 140,00   | RS 140,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 42  | 1    | UNID | MOTOR LIMPADOR 12V          | BOSCH       | RS 600,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 600,00   | RS 600,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 43  | 1    | UNID | MOTOR VENT. INTERNO         | BOSCH       | RS 450,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 450,00   | RS 450,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 44  | 1    | UNID | MOTOR VENT. INTERNO         | BOSCH       | RS 650,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 650,00   | RS 650,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 45  | 1    | UNID | MOTOR VENT. INTERNO         | BOSCH       | RS 430,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 430,00   | RS 430,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 46  | 4    | UNID | PALHETA 18"                 | BOSCH       | RS 120,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 480,00   | RS 480,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 47  | 1    | UNID | PLACA DE DIODO              | BOSCH       | RS 350,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 350,00   | RS 350,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 48  | 1    | UNID | PORTA ESC. MT PART.         | UNIFAP      | RS 90,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 90,00    | RS 90,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 49  | 1    | UNID | PORTA FUSIVEL               | Rainha sete | RS 35,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 35,00    | RS 35,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 50  | 1    | UNID | REGULADOR DE VOLTAGEM       | BOSCH       | RS 300,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 300,00   | RS 300,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 51  | 4    | UNID | RELE AUXILIAR 12V 3T        | DNI         | RS 60,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 240,00   | RS 240,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 52  | 1    | UNID | RELE DE PISCA 12V 3T        | DNI         | RS 60,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 60,00    | RS 60,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 53  | 1    | UNID | RELE DO AR 12V              | DNI         | RS 60,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 60,00    | RS 60,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 54  | 1    | UNID | RELE FAROL 40AH 12V         | DNI         | RS 100,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 100,00   | RS 100,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 55  | 1    | UNID | ROLAMENTO 6201              | VTO         | RS 50,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 50,00    | RS 50,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 56  | 1    | UNID | ROLAMENTO 6303              | VTO         | RS 60,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 60,00    | RS 60,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 57  | 1    | UNID | SENSOR DE NIVEL COMB.       | ARIELO      | RS 90,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 90,00    | RS 90,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 58  | 1    | UNID | SENSOR TEMPERATURA          | MTE         | RS 75,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 75,00    | RS 75,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 59  | 5    | UNID | SOQUETE FAROL UNIV          | Rainha sete | RS 30,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 150,00   | RS 150,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 60  | 6    | UNID | SOQUETE PAINEL              | Rainha sete | RS 30,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 180,00   | RS 180,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 61  | 1    | UNID | SOQUETE ROSETA 1 E 2 PL     | Rainha sete | RS 30,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 30,00    | RS 30,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 62  | 2    | UNID | TAMPA DE RESERVA. AGUA      | APRIC       | RS 30,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 60,00    | RS 60,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 63  | 1    | UNID | TERMINAL DE BATERIA         | CONIMEL     | RS 30,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 30,00    | RS 30,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 64  | 4    | UNID | VELA IGNICAO                | BOSCH       | RS 180,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 720,00   | RS 720,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| LOTE 06 - PEÇAS - SIENA 6984  |      |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |
| ITEM  | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO               | Valor Item  | Valor Total | VALIDADE DO REGISTRO | EMPRESA | Valor Item  | Valor Total | VALIDADE DO REGISTRO | EMPRESA |
| 1   | 1    | UNID | ALTERNADOR 12V              | BOSCH       | RS 500,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 500,00   | RS 500,00   | 02/09/2018           | EMPRESA |
| 2   | 1    | UNID | BOBINA DE CAMPO             | BOSCH       | RS 250,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 250,00   | RS 250,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 3   | 1    | UNID | BOMBA DE COMB. 12V          | BOSCH       | RS 350,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 350,00   | RS 350,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 4   | 1    | UNID | BUCHA                       | g.busch     | RS 15,00    | 02/09/2018           | CLETON  | RS 15,00    | RS 15,00    | 02/09/2018           | CLETON  |
| 5   | 2    | UNID | BUZINA CARACOL DUPLA        | VTO         | RS 120,00   | 02/09/2018           | CLETON  | RS 120,00   | RS 120,00   | 02/09/2018           | CLETON  |
| 6   | 1    |      |                             |             |             |                      |         |             |             |                      |         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Table with 10 columns: ITEM, QTDE, UNID, ESPECIFICAÇÃO, Valor Item, Valor Total, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Contains items 9 to 63 for Lot 10 - Peças Elétricas - Fiorino 6966.

Table with 10 columns: ITEM, QTDE, UNID, ESPECIFICAÇÃO, Valor Item, Valor Total, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Contains items 1 to 63 for Lot 11 - Peças Elétricas - Fiat Strada 8653.

Table with 10 columns: ITEM, QTDE, UNID, ESPECIFICAÇÃO, Valor Item, Valor Total, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Contains items 1 to 63 for Lot 12 - Peças Elétricas - Fiat Uno 6288.

Table with 10 columns: ITEM, QTDE, UNID, ESPECIFICAÇÃO, Valor Item, Valor Total, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Contains items 1 to 63 for Lot 13 - Peças Elétricas - Fiat Uno 6288.

Table with 10 columns: ITEM, QTDE, UNID, ESPECIFICAÇÃO, Valor Item, Valor Total, VALIDADE DO REGISTRO, EMPRESA. Contains items 1 to 63 for Lot 14 - Peças Elétricas - Fiat Uno 6288.

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO            | Valor Item  | Valor Total | VALIDADE DO REGISTRO | EMPRESA    |         |
|------|------|------|--------------------------|-------------|-------------|----------------------|------------|---------|
| 1    | 1    | UNID | ALTERNADOR 12V           | BOSCH       | RS 500,00   | RS 500,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 2    | 1    | UNID | BOBINA DE CAMPO          | BOSCH       | RS 250,00   | RS 250,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 3    | 1    | UNID | BOMBA DE COMB. 12V       | BOSCH       | RS 350,00   | RS 350,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 4    | 4    | UNID | BUCHA                    | G.BUSCH     | RS 15,00    | RS 60,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 5    | 1    | PAR  | BUZINA CARACOL DUPLA     | VTO         | RS 100,00   | RS 100,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 6    | 1    | UNID | CABO IGNICAO SUPRESSIVO  | BOSCH       | RS 150,00   | RS 150,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 7    | 1    | UNID | CAME RET. CHAVE SETA     | Rainha sete | RS 60,00    | RS 60,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 8    | 1    | UNID | CH. MAG (AUTOMAT.) 12V   | ZM          | RS 150,00   | RS 150,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 9    | 1    | UNID | CHAVE DE SETA C/INT EMER | KOSTAL      | RS 200,00   | RS 200,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 10   | 4    | UNID | CHAVE TIC TAC            | MARILIA     | RS 50,00    | RS 200,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 11   | 2    | UNID | CHAVE TIC TAC REF        | MARILIA     | RS 80,00    | RS 160,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 12   | 1    | UNID | CILINDRO DE IGNICAO      | MORCEGO     | RS 160,00   | RS 160,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 13   | 2    | UNID | CIRCUITO IMPRESSO TRAS   | Rainha sete | RS 90,00    | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 14   | 1    | UNID | COMUTADOR DA PARTIDA     | FACOBRAS    | RS 140,00   | RS 140,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 15   | 1    | UNID | CORREIA                  | BOSCH       | RS 120,00   | RS 120,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 16   | 1    | JG   | ESCOVA ALTERNADOR 12V    | SUCARBOM    | RS 180,00   | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 17   | 1    | UNID | ESTATOR                  | ARIELLO     | RS 250,00   | RS 250,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 18   | 2    | UNID | FAROL PRINCIPAL H4       | ARTEB       | RS 250,00   | RS 500,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 19   | 20   | UNID | FUSIVEL LAM. 10 A 30 AMP | Rainha sete | RS 10,00    | RS 200,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 20   | 2    | UNID | GARFO MOTOR PARTIDA      | UNIFAP      | RS 80,00    | RS 160,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 21   | 2    | UNID | IMPULSOR PARTIDA         | BZM         | RS 150,00   | RS 300,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 22   | 1    | UNID | INDUZIDO                 | ARIELLO     | RS 200,00   | RS 200,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 23   | 1    | UNID | INTERRUPTOR DE OLEO      | 3-RHO       | RS 50,00    | RS 50,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 24   | 1    | UNID | INTERRUPTOR DE TEMP.     | MTE         | RS 80,00    | RS 80,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 25   | 1    | UNID | INTERRUPTOR LUZ FAROL    | KOSTAL      | RS 250,00   | RS 250,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 26   | 1    | UNID | INTERRUPTOR LUZ FREIO    | 3-RHO       | RS 90,00    | RS 90,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 27   | 1    | UNID | INTERRUPTOR LUZ RE       | 3-RHO       | RS 90,00    | RS 90,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 28   | 1    | UNID | INTERRUPTOR VENTIL. 12V  | KOSTAL      | RS 150,00   | RS 150,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 29   | 2    | UNID | JOGO DE TRAVA MT.PART.   | G.BUSCH     | RS 20,00    | RS 40,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 30   | 10   | UNID | LÂMPADA 1034 12V         | PHILIPS     | RS 15,00    | RS 150,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 31   | 10   | UNID | LÂMPADA 1141 12V         | PHILIPS     | RS 15,00    | RS 150,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 32   | 5    | UNID | LÂMPADA 67 12V           | PHILIPS     | RS 15,00    | RS 75,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 33   | 2    | UNID | LÂMPADA 69 12V           | PHILIPS     | RS 15,00    | RS 30,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 34   | 2    | UNID | LÂMPADA H3 12V           | PHILIPS     | RS 60,00    | RS 120,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 35   | 3    | UNID | LÂMPADA H4 12V 60/55W    | PHILIPS     | RS 60,00    | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 36   | 2    | UNID | LÂMPADA TORPEDO 12V      | PHILIPS     | RS 20,00    | RS 40,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 37   | 2    | UNID | LANTERNA DE PLACA        | Rainha sete | RS 50,00    | RS 100,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 38   | 2    | UNID | LANTERNA DIANTEIRA SETA  | ARTEB       | RS 90,00    | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 39   | 2    | UNID | LANTERNA DIANTEIRA SETA  | ARTEB       | RS 90,00    | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 40   | 1    | UNID | LANTERNA DO TETO         | Rainha sete | RS 60,00    | RS 60,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 41   | 2    | UNID | LENTE TRASEIRA           | ARTEB       | RS 90,00    | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 42   | 2    | UNID | MOTOR GETADOR            | VTO         | RS 70,00    | RS 140,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 43   | 1    | UNID | MOTOR LIMPADOR 12V       | BOSCH       | RS 400,00   | RS 400,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 44   | 1    | UNID | MOTOR PARTIDA 12V        | BOSCH       | RS 450,00   | RS 450,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 45   | 1    | UNID | MOTOR VENT. INTERNO      | BOSCH       | RS 450,00   | RS 450,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 46   | 1    | UNID | MOTOR VENT. RADIADOR     | BOSCH       | RS 400,00   | RS 400,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 47   | 1    | PAR  | PALHETA 21/19            | BOSCH       | RS 120,00   | RS 120,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 48   | 2    | UNID | PLACA DE DÍODO ALT.      | BOSCH       | RS 300,00   | RS 600,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 49   | 2    | UNID | PORTA ESC. MT PART.      | UNIFAP      | RS 90,00    | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 50   | 3    | UNID | PORTA FUSIVEL            | Rainha sete | RS 35,00    | RS 105,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 51   | 3    | UNID | REGULADOR DE VOLTAGEM    | BOSCH       | RS 35,00    | RS 105,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 52   | 3    | UNID | RELE AUXILIAR 12V        | DNI         | RS 60,00    | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 53   | 2    | UNID | RELE DE PISCA 12V 3T     | DNI         | RS 60,00    | RS 120,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 54   | 1    | UNID | RELE DO ARR              | DNI         | RS 60,00    | RS 60,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 55   | 1    | UNID | ROTOR                    | ARIELLO     | RS 350,00   | RS 350,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 56   | 1    | UNID | SENSOR DE NIVEL COMB.    | MTS         | RS 180,00   | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 57   | 1    | UNID | SENSOR TEMPERATURA       | MTE         | RS 90,00    | RS 90,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 58   | 3    | UNID | SOQUETE FAROL UNIV       | Rainha sete | RS 30,00    | RS 90,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 59   | 5    | UNID | SOQUETE PAINEL           | Rainha sete | RS 30,00    | RS 150,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 60   | 2    | UNID | SOQUETE ROSETA 1 E 2 PL  | Rainha sete | RS 30,00    | RS 60,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 61   | 1    | UNID | TAMPA DE RESERVAT. AGUA  | APRIC       | RS 30,00    | RS 30,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 62   | 2    | UNID | TERMINAL DE BATERIA      | CONIMEL     | RS 30,00    | RS 60,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 63   | 1    | UNID | VELA IGNICAO             | BOSCH       | RS 180,00   | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO            | Valor Item  | Valor Total | VALIDADE DO REGISTRO | EMPRESA    |         |
|------|------|------|--------------------------|-------------|-------------|----------------------|------------|---------|
| 1    | 1    | UNID | ALTERNADOR 12V           | BOSCH       | RS 500,00   | RS 500,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 2    | 1    | UNID | BOBINA DE CAMPO          | BOSCH       | RS 250,00   | RS 250,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 3    | 1    | UNID | BOMBA DE COMB. 12V       | BOSCH       | RS 350,00   | RS 350,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 4    | 4    | UNID | BUCHA                    | G.BUSCH     | RS 15,00    | RS 60,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 5    | 1    | PAR  | BUZINA CARACOL DUPLA     | VTO         | RS 100,00   | RS 100,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 6    | 1    | UNID | CABO IGNICAO SUPRESSIVO  | BOSCH       | RS 150,00   | RS 150,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 7    | 1    | UNID | CAME RET. CHAVE SETA     | Rainha sete | RS 60,00    | RS 60,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 8    | 1    | UNID | CH. MAG (AUTOMAT.) 12V   | ZM          | RS 150,00   | RS 150,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 9    | 1    | UNID | CHAVE DE SETA C/INT EMER | KOSTAL      | RS 200,00   | RS 200,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 10   | 4    | UNID | CHAVE TIC TAC            | MARILIA     | RS 50,00    | RS 200,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 11   | 2    | UNID | CHAVE TIC TAC REF        | MARILIA     | RS 80,00    | RS 160,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 12   | 1    | UNID | CILINDRO DE IGNICAO      | MORCEGO     | RS 160,00   | RS 160,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 13   | 2    | UNID | CIRCUITO IMPRESSO TRAS   | Rainha sete | RS 90,00    | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 14   | 1    | UNID | COMUTADOR DA PARTIDA     | FACOBRAS    | RS 140,00   | RS 140,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 15   | 1    | UNID | CORREIA                  | BOSCH       | RS 120,00   | RS 120,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 16   | 1    | JG   | ESCOVA ALTERNADOR 12V    | SUCARBOM    | RS 180,00   | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 17   | 1    | UNID | ESTATOR                  | ARIELLO     | RS 250,00   | RS 250,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 18   | 2    | UNID | FAROL PRINCIPAL H4       | ARTEB       | RS 250,00   | RS 500,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 19   | 20   | UNID | FUSIVEL LAM. 10 A 30 AMP | Rainha sete | RS 10,00    | RS 200,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 20   | 2    | UNID | GARFO MOTOR PARTIDA      | UNIFAP      | RS 80,00    | RS 160,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 21   | 2    | UNID | IMPULSOR PARTIDA         | BZM         | RS 150,00   | RS 300,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 22   | 1    | UNID | INDUZIDO                 | ARIELLO     | RS 200,00   | RS 200,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 23   | 1    | UNID | INTERRUPTOR DE OLEO      | 3-RHO       | RS 50,00    | RS 50,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 24   | 1    | UNID | INTERRUPTOR DE TEMP.     | MTE         | RS 80,00    | RS 80,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 25   | 1    | UNID | INTERRUPTOR LUZ FAROL    | KOSTAL      | RS 250,00   | RS 250,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 26   | 1    | UNID | INTERRUPTOR LUZ FREIO    | 3-RHO       | RS 90,00    | RS 90,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 27   | 1    | UNID | INTERRUPTOR LUZ RE       | 3-RHO       | RS 90,00    | RS 90,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 28   | 1    | UNID | INTERRUPTOR VENTIL. 12V  | KOSTAL      | RS 150,00   | RS 150,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 29   | 2    | UNID | JOGO DE TRAVA MT.PART.   | G.BUSCH     | RS 20,00    | RS 40,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 30   | 10   | UNID | LÂMPADA 1034 12V         | PHILIPS     | RS 15,00    | RS 150,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 31   | 10   | UNID | LÂMPADA 1141 12V         | PHILIPS     | RS 15,00    | RS 150,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 32   | 5    | UNID | LÂMPADA 67 12V           | PHILIPS     | RS 15,00    | RS 75,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 33   | 2    | UNID | LÂMPADA 69 12V           | PHILIPS     | RS 15,00    | RS 30,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 34   | 2    | UNID | LÂMPADA H3 12V           | PHILIPS     | RS 60,00    | RS 120,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 35   | 3    | UNID | LÂMPADA H4 12V 60/55W    | PHILIPS     | RS 60,00    | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 36   | 2    | UNID | LÂMPADA TORPEDO 12V      | PHILIPS     | RS 20,00    | RS 40,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 37   | 2    | UNID | LANTERNA DE PLACA        | Rainha sete | RS 50,00    | RS 100,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 38   | 2    | UNID | LANTERNA DIANTEIRA SETA  | ARTEB       | RS 90,00    | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 39   | 2    | UNID | LANTERNA DIANTEIRA SETA  | ARTEB       | RS 90,00    | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 40   | 1    | UNID | LANTERNA DO TETO         | Rainha sete | RS 60,00    | RS 60,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 41   | 2    | UNID | LENTE TRASEIRA           | ARTEB       | RS 90,00    | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 42   | 2    | UNID | MOTOR GETADOR            | VTO         | RS 70,00    | RS 140,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 43   | 1    | UNID | MOTOR LIMPADOR 12V       | BOSCH       | RS 400,00   | RS 400,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 44   | 1    | UNID | MOTOR PARTIDA 12V        | BOSCH       | RS 450,00   | RS 450,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 45   | 1    | UNID | MOTOR VENT. INTERNO      | BOSCH       | RS 450,00   | RS 450,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 46   | 1    | UNID | MOTOR VENT. RADIADOR     | BOSCH       | RS 400,00   | RS 400,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 47   | 1    | PAR  | PALHETA 21/19            | BOSCH       | RS 120,00   | RS 120,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 48   | 2    | UNID | PLACA DE DÍODO ALT.      | BOSCH       | RS 300,00   | RS 600,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 49   | 2    | UNID | PORTA ESC. MT PART.      | UNIFAP      | RS 90,00    | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 50   | 3    | UNID | PORTA FUSIVEL            | Rainha sete | RS 35,00    | RS 105,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 51   | 3    | UNID | REGULADOR DE VOLTAGEM    | BOSCH       | RS 35,00    | RS 105,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 52   | 3    | UNID | RELE AUXILIAR 12V        | DNI         | RS 60,00    | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 53   | 2    | UNID | RELE DE PISCA 12V 3T     | DNI         | RS 60,00    | RS 120,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 54   | 1    | UNID | RELE DO ARR              | DNI         | RS 60,00    | RS 60,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 55   | 1    | UNID | ROTOR                    | ARIELLO     | RS 350,00   | RS 350,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 56   | 1    | UNID | SENSOR DE NIVEL COMB.    | MTS         | RS 180,00   | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 57   | 1    | UNID | SENSOR TEMPERATURA       | MTE         | RS 90,00    | RS 90,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 58   | 3    | UNID | SOQUETE FAROL UNIV       | Rainha sete | RS 30,00    | RS 90,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 59   | 5    | UNID | SOQUETE PAINEL           | Rainha sete | RS 30,00    | RS 150,00            | 02/09/2018 | CLEITON |
| 60   | 2    | UNID | SOQUETE ROSETA 1 E 2 PL  | Rainha sete | RS 30,00    | RS 60,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 61   | 1    | UNID | TAMPA DE RESERVAT. AGUA  | APRIC       | RS 30,00    | RS 30,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 62   | 2    | UNID | TERMINAL DE BATERIA      | CONIMEL     | RS 30,00    | RS 60,00             | 02/09/2018 | CLEITON |
| 63   | 1    | UNID | VELA IGNICAO             | BOSCH       | RS 180,00   | RS 180,00            | 02/09/2018 | CLEITON |

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO  | Valor Item | Valor Total | VALIDADE DO REGISTRO | EMPRESA |
|------|------|------|----------------|------------|-------------|----------------------|---------|
| 1    | 1    | UNID | ALTERNADOR 12V | BOSCH      |             |                      |         |

# Públicas e Regais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

| Estado do Paraná |      |       |                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA |             |                      |             |
|------------------|------|-------|--------------------------|---------------------------------|-------------|----------------------|-------------|
| ITEM             | QTDE | UNID  | ESPECIFICAÇÃO            | Valor Item                      | Valor Total | VALIDADE DO REGISTRO | EMPRESA     |
| 20               | 20   | UNID  | FUSIVEL LAM. 10 A 30 AMP | R\$ 10,00                       | R\$ 200,00  | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 21               | 1    | UNID  | GARFO MOTOR PARTIDA      | R\$ 80,00                       | R\$ 80,00   | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 22               | 2    | UNID  | GUARNICAO COMBUSTIVEL    | R\$ 50,00                       | R\$ 100,00  | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 23               | 4    | UNID  | IMPULSOR PARTIDA         | R\$ 150,00                      | R\$ 600,00  | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 24               | 1    | UNID  | INDUZIDO PARTIDA         | R\$ 200,00                      | R\$ 200,00  | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 25               | 1    | UNID  | INTERRUPTOR DE OLEO      | R\$ 80,00                       | R\$ 80,00   | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 26               | 1    | UNID  | INTERRUPTOR DE TEMP.     | R\$ 80,00                       | R\$ 80,00   | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 27               | 1    | UNID  | INTERRUPTOR LUZ FAROL    | R\$ 180,00                      | R\$ 180,00  | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 28               | 3    | 3-RHO | INTERRUPTOR LUZ FREIO    | R\$ 130,00                      | R\$ 390,00  | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 29               | 1    | UNID  | INTERRUPTOR LUZ RE       | R\$ 90,00                       | R\$ 90,00   | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 30               | 1    | UNID  | INTERRUPTOR VENTIL. 12V  | R\$ 150,00                      | R\$ 150,00  | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 31               | 4    | UNID  | JOGO DE TRAVA MT.PART.   | R\$ 20,00                       | R\$ 80,00   | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 32               | 10   | UNID  | LÂMPADA 1034 12V         | R\$ 15,00                       | R\$ 150,00  | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 33               | 5    | UNID  | LÂMPADA 1141 12V         | R\$ 15,00                       | R\$ 75,00   | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 34               | 5    | UNID  | LÂMPADA 67 12V           | R\$ 15,00                       | R\$ 75,00   | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 35               | 10   | UNID  | LÂMPADA 69 12V           | R\$ 15,00                       | R\$ 150,00  | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 36               | 2    | UNID  | LÂMPADA H3 12V           | R\$ 60,00                       | R\$ 120,00  | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 37               | 2    | UNID  | LÂMPADA H4 12V 60/55W    | R\$ 60,00                       | R\$ 120,00  | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 38               | 2    | UNID  | LÂMPADA TORPEDO 12V      | R\$ 20,00                       | R\$ 40,00   | 02/09/2018           | CLEITON     |
| 39               | 2    | UNID  | LANTERNA DE PLACA        | R\$ 30,00                       | R\$ 60,00   | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 40               | 2    | UNID  | LANTERNA DIANTEIRA SETA  | R\$ 90,00                       | R\$ 180,00  | 02/09/2018           | ARTEB       |
| 41               | 2    | UNID  | LANTERNA DO TETO         | R\$ 50,00                       | R\$ 100,00  | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 42               | 2    | UNID  | LANTERNA TRASEIRA        | R\$ 200,00                      | R\$ 400,00  | 02/09/2018           | ARTEB       |
| 43               | 4    | MT    | MANGUEIRA P/ COMB.       | R\$ 50,00                       | R\$ 200,00  | 02/09/2018           | GAU         |
| 44               | 2    | UNID  | MEDIDOR COMB.            | R\$ 180,00                      | R\$ 360,00  | 02/09/2018           | VTO         |
| 45               | 2    | UNID  | MOTOR GETADOR            | R\$ 70,00                       | R\$ 140,00  | 02/09/2018           | VTO         |
| 46               | 1    | UNID  | MOTOR LIMPADOR 12V REC   | R\$ 500,00                      | R\$ 500,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 47               | 1    | UNID  | MOTOR PARTIDA 12V        | R\$ 400,00                      | R\$ 400,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 48               | 1    | UNID  | MOTOR VENT. INTERNO      | R\$ 400,00                      | R\$ 400,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 49               | 1    | UNID  | MOTOR VENT. RADIADOR     | R\$ 480,00                      | R\$ 480,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 50               | 1    | PAR   | PALHETA 18"              | R\$ 120,00                      | R\$ 120,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 51               | 1    | UNID  | PLACA DE DIODO           | R\$ 350,00                      | R\$ 350,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 52               | 1    | UNID  | PORTA ESC. MT PART.      | R\$ 90,00                       | R\$ 90,00   | 02/09/2018           | UNIFAP      |
| 53               | 3    | UNID  | PORTA FUSIVEL            | R\$ 35,00                       | R\$ 105,00  | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 54               | 1    | UNID  | REGULADOR DE VOLTAGEM    | R\$ 350,00                      | R\$ 350,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 55               | 3    | UNID  | RELE AUXILIAR 12V        | R\$ 60,00                       | R\$ 180,00  | 02/09/2018           | DNI         |
| 56               | 2    | UNID  | RELE DE PISCA 12V 3T     | R\$ 60,00                       | R\$ 120,00  | 02/09/2018           | DNI         |
| 57               | 1    | UNID  | RELE FAROL DUPL          | R\$ 100,00                      | R\$ 100,00  | 02/09/2018           | DNI         |
| 58               | 1    | UNID  | ROLAMENTO 6201           | R\$ 50,00                       | R\$ 50,00   | 02/09/2018           | VTO         |
| 59               | 1    | UNID  | ROLAMENTO 6303           | R\$ 60,00                       | R\$ 60,00   | 02/09/2018           | VTO         |
| 60               | 1    | UNID  | ROTOR ALTERNADOR         | R\$ 350,00                      | R\$ 350,00  | 02/09/2018           | ARIELO      |
| 61               | 1    | UNID  | ROTOR IGNICAO            | R\$ 60,00                       | R\$ 60,00   | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 62               | 1    | UNID  | SENSOR TEMPERATURA       | R\$ 90,00                       | R\$ 90,00   | 02/09/2018           | MTE         |
| 63               | 2    | UNID  | SOQUETE FAROL UNIV       | R\$ 30,00                       | R\$ 60,00   | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 64               | 5    | UNID  | SOQUETE MEDIA LUZ        | R\$ 30,00                       | R\$ 150,00  | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 65               | 5    | UNID  | SOQUETE PAINEL           | R\$ 30,00                       | R\$ 150,00  | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 66               | 6    | UNID  | SOQUETE ROSETA 1 E 2 PL  | R\$ 25,00                       | R\$ 150,00  | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 67               | 4    | UNID  | TAMPA DE RESERVAT. AGUA  | R\$ 30,00                       | R\$ 120,00  | 02/09/2018           | APRIC       |
| 68               | 4    | UNID  | TERMINAL DE BATERIA      | R\$ 30,00                       | R\$ 120,00  | 02/09/2018           | CONIMEL     |
| 69               | 1    | UNID  | VELA IGNICAO             | R\$ 180,00                      | R\$ 180,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |

### LOTE 60 - PEÇAS ELÉTRICAS - GOL 2103

| ITEM | QTDE | UNID  | ESPECIFICAÇÃO            | Valor Item | Valor Total | VALIDADE DO REGISTRO | EMPRESA     |
|------|------|-------|--------------------------|------------|-------------|----------------------|-------------|
| 1    | 1    | UNID  | ALTERNADOR 12V           | R\$ 480,00 | R\$ 480,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 2    | 1    | UNID  | BOBINA DE CAMPO          | R\$ 250,00 | R\$ 250,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 3    | 1    | UNID  | BOBINA IGNICAO           | R\$ 330,00 | R\$ 330,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 4    | 1    | UNID  | BOTAO GETADOR            | R\$ 30,00  | R\$ 30,00   | 02/09/2018           | FACOBRAS    |
| 5    | 1    | UNID  | BOTAO LIMPADOR           | R\$ 130,00 | R\$ 130,00  | 02/09/2018           | G.BUSCH     |
| 6    | 6    | UNID  | BUCHA                    | R\$ 15,00  | R\$ 90,00   | 02/09/2018           | G.BUSCH     |
| 7    | 1    | PAR   | BUZINA CARACOL DUPLA     | R\$ 120,00 | R\$ 120,00  | 02/09/2018           | VTO         |
| 8    | 1    | UNID  | CABO IGNICAO SUPRESSIVO  | R\$ 180,00 | R\$ 180,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 9    | 1    | UNID  | CAME RET. CHAVE SETA     | R\$ 60,00  | R\$ 60,00   | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 10   | 1    | UNID  | CH. MAG (AUTOMAT.) 12V   | R\$ 150,00 | R\$ 150,00  | 02/09/2018           | ZM          |
| 11   | 2    | UNID  | CHAVE DE SETA C/INT EMER | R\$ 250,00 | R\$ 500,00  | 02/09/2018           | KOSTAL      |
| 12   | 2    | UNID  | CHAVE TIC TAC            | R\$ 80,00  | R\$ 160,00  | 02/09/2018           | MARILIA     |
| 13   | 2    | UNID  | CHAVE TIC TAC REF        | R\$ 80,00  | R\$ 160,00  | 02/09/2018           | MARILIA     |
| 14   | 1    | UNID  | CILINDRO DE IGNICAO      | R\$ 160,00 | R\$ 160,00  | 02/09/2018           | MORCEGO     |
| 15   | 1    | UNID  | COMUTADOR DA PARTIDA     | R\$ 140,00 | R\$ 140,00  | 02/09/2018           | FACOBRAS    |
| 16   | 1    | UNID  | CORREIA                  | R\$ 120,00 | R\$ 120,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 17   | 1    | UNID  | ESCOVA P/ ALTERNADOR     | R\$ 50,00  | R\$ 50,00   | 02/09/2018           | SUCARBOM    |
| 18   | 2    | UNID  | ESTATOR ALTERNADOR       | R\$ 250,00 | R\$ 500,00  | 02/09/2018           | ARIELO      |
| 19   | 2    | UNID  | FAROL PRINCIPAL H4       | R\$ 350,00 | R\$ 700,00  | 02/09/2018           | ARTEB       |
| 20   | 20   | UNID  | FUSIVEL LAM. 10 A 30 AMP | R\$ 10,00  | R\$ 200,00  | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 21   | 1    | UNID  | GARFO MOTOR PARTIDA      | R\$ 80,00  | R\$ 80,00   | 02/09/2018           | UNIFAP      |
| 22   | 2    | UNID  | GUARNICAO COMBUSTIVEL    | R\$ 50,00  | R\$ 100,00  | 02/09/2018           | GAU         |
| 23   | 4    | UNID  | IMPULSOR PARTIDA         | R\$ 150,00 | R\$ 600,00  | 02/09/2018           | BZM         |
| 24   | 1    | UNID  | INDUZIDO PARTIDA         | R\$ 200,00 | R\$ 200,00  | 02/09/2018           | ARIELO      |
| 25   | 1    | UNID  | INTERRUPTOR DE OLEO      | R\$ 80,00  | R\$ 80,00   | 02/09/2018           | 3-RHO       |
| 26   | 1    | UNID  | INTERRUPTOR DE TEMP.     | R\$ 80,00  | R\$ 80,00   | 02/09/2018           | MTE         |
| 27   | 1    | UNID  | INTERRUPTOR LUZ FAROL    | R\$ 180,00 | R\$ 180,00  | 02/09/2018           | KOSTAL      |
| 28   | 3    | 3-RHO | INTERRUPTOR LUZ FREIO    | R\$ 130,00 | R\$ 390,00  | 02/09/2018           | 3-RHO       |
| 29   | 1    | UNID  | INTERRUPTOR LUZ RE       | R\$ 90,00  | R\$ 90,00   | 02/09/2018           | 3-RHO       |
| 30   | 1    | UNID  | INTERRUPTOR VENTIL. 12V  | R\$ 150,00 | R\$ 150,00  | 02/09/2018           | KOSTAL      |
| 31   | 4    | UNID  | JOGO DE TRAVA MT.PART.   | R\$ 20,00  | R\$ 80,00   | 02/09/2018           | G.BUSCH     |
| 32   | 10   | UNID  | LÂMPADA 1034 12V         | R\$ 15,00  | R\$ 150,00  | 02/09/2018           | PHILIPS     |
| 33   | 5    | UNID  | LÂMPADA 1141 12V         | R\$ 15,00  | R\$ 75,00   | 02/09/2018           | PHILIPS     |
| 34   | 5    | UNID  | LÂMPADA 67 12V           | R\$ 15,00  | R\$ 75,00   | 02/09/2018           | PHILIPS     |
| 35   | 10   | UNID  | LÂMPADA 69 12V           | R\$ 15,00  | R\$ 150,00  | 02/09/2018           | PHILIPS     |
| 36   | 2    | UNID  | LÂMPADA H3 12V           | R\$ 60,00  | R\$ 120,00  | 02/09/2018           | PHILIPS     |
| 37   | 2    | UNID  | LÂMPADA H4 12V 60/55W    | R\$ 60,00  | R\$ 120,00  | 02/09/2018           | PHILIPS     |
| 38   | 2    | UNID  | LÂMPADA TORPEDO 12V      | R\$ 20,00  | R\$ 40,00   | 02/09/2018           | PHILIPS     |
| 39   | 2    | UNID  | LANTERNA DE PLACA        | R\$ 30,00  | R\$ 60,00   | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 40   | 2    | UNID  | LANTERNA DIANTEIRA SETA  | R\$ 90,00  | R\$ 180,00  | 02/09/2018           | ARTEB       |
| 41   | 2    | UNID  | LANTERNA DO TETO         | R\$ 50,00  | R\$ 100,00  | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 42   | 2    | UNID  | LANTERNA TRASEIRA        | R\$ 200,00 | R\$ 400,00  | 02/09/2018           | ARTEB       |
| 43   | 4    | MT    | MANGUEIRA P/ COMB.       | R\$ 50,00  | R\$ 200,00  | 02/09/2018           | GAU         |
| 44   | 2    | UNID  | MEDIDOR COMB.            | R\$ 180,00 | R\$ 360,00  | 02/09/2018           | TSB         |
| 45   | 2    | UNID  | MOTOR GETADOR            | R\$ 70,00  | R\$ 140,00  | 02/09/2018           | VTO         |
| 46   | 1    | UNID  | MOTOR LIMPADOR 12V REC   | R\$ 500,00 | R\$ 500,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 47   | 1    | UNID  | MOTOR PARTIDA 12V        | R\$ 400,00 | R\$ 400,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 48   | 1    | UNID  | MOTOR VENT. INTERNO      | R\$ 400,00 | R\$ 400,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 49   | 1    | UNID  | MOTOR VENT. RADIADOR     | R\$ 480,00 | R\$ 480,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 50   | 1    | PAR   | PALHETA 18"              | R\$ 120,00 | R\$ 120,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 51   | 1    | UNID  | PLACA DE DIODO           | R\$ 350,00 | R\$ 350,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 52   | 1    | UNID  | PORTA ESC. MT PART.      | R\$ 90,00  | R\$ 90,00   | 02/09/2018           | UNIFAP      |
| 53   | 3    | UNID  | PORTA FUSIVEL            | R\$ 35,00  | R\$ 105,00  | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 54   | 1    | UNID  | REGULADOR DE VOLTAGEM    | R\$ 350,00 | R\$ 350,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 55   | 3    | UNID  | RELE AUXILIAR 12V        | R\$ 60,00  | R\$ 180,00  | 02/09/2018           | DNI         |
| 56   | 2    | UNID  | RELE DE PISCA 12V 3T     | R\$ 60,00  | R\$ 120,00  | 02/09/2018           | DNI         |
| 57   | 1    | UNID  | RELE FAROL DUPL          | R\$ 100,00 | R\$ 100,00  | 02/09/2018           | DNI         |
| 58   | 1    | UNID  | ROLAMENTO 6201           | R\$ 50,00  | R\$ 50,00   | 02/09/2018           | VTO         |
| 59   | 1    | UNID  | ROLAMENTO 6303           | R\$ 60,00  | R\$ 60,00   | 02/09/2018           | VTO         |
| 60   | 1    | UNID  | ROTOR ALTERNADOR         | R\$ 350,00 | R\$ 350,00  | 02/09/2018           | ARIELO      |
| 61   | 1    | UNID  | ROTOR IGNICAO            | R\$ 60,00  | R\$ 60,00   | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 62   | 1    | UNID  | SENSOR TEMPERATURA       | R\$ 90,00  | R\$ 90,00   | 02/09/2018           | MTE         |
| 63   | 2    | UNID  | SOQUETE FAROL UNIV       | R\$ 30,00  | R\$ 60,00   | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 64   | 5    | UNID  | SOQUETE MEDIA LUZ        | R\$ 30,00  | R\$ 150,00  | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 65   | 5    | UNID  | SOQUETE PAINEL           | R\$ 30,00  | R\$ 150,00  | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 66   | 6    | UNID  | SOQUETE ROSETA 1 E 2 PL  | R\$ 25,00  | R\$ 150,00  | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 67   | 4    | UNID  | TAMPA DE RESERVAT. AGUA  | R\$ 30,00  | R\$ 120,00  | 02/09/2018           | APRIC       |
| 68   | 4    | UNID  | TERMINAL DE BATERIA      | R\$ 30,00  | R\$ 120,00  | 02/09/2018           | CONIMEL     |
| 69   | 1    | UNID  | VELA IGNICAO             | R\$ 180,00 | R\$ 180,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |

### LOTE 61 - PEÇAS ELÉTRICAS - GOL 3045

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO            | Valor Item | Valor Total | VALIDADE DO REGISTRO | EMPRESA     |
|------|------|------|--------------------------|------------|-------------|----------------------|-------------|
| 1    | 1    | UNID | ALTERNADOR 12V           | R\$ 450,00 | R\$ 450,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 2    | 1    | UNID | BOBINA DE CAMPO          | R\$ 200,00 | R\$ 200,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 3    | 1    | UNID | BOBINA IGNICAO           | R\$ 300,00 | R\$ 300,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 4    | 1    | UNID | BOTAO GETADOR            | R\$ 30,00  | R\$ 30,00   | 02/09/2018           | FACOBRAS    |
| 5    | 1    | UNID | BOTAO LIMPADOR           | R\$ 130,00 | R\$ 130,00  | 02/09/2018           | G.BUSCH     |
| 6    | 6    | UNID | BUCHA                    | R\$ 15,00  | R\$ 90,00   | 02/09/2018           | G.BUSCH     |
| 7    | 1    | PAR  | BUZINA CARACOL DUPLA     | R\$ 120,00 | R\$ 120,00  | 02/09/2018           | VTO         |
| 8    | 1    | UNID | CABO IGNICAO SUPRESSIVO  | R\$ 180,00 | R\$ 180,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 9    | 1    | UNID | CAME RET. CHAVE SETA     | R\$ 60,00  | R\$ 60,00   | 02/09/2018           | Rainha sete |
| 10   | 1    | UNID | CH. MAG (AUTOMAT.) 12V   | R\$ 150,00 | R\$ 150,00  | 02/09/2018           | ZM          |
| 11   | 2    | UNID | CHAVE DE SETA C/INT EMER | R\$ 250,00 | R\$ 500,00  | 02/09/2018           | KOSTAL      |
| 12   | 2    | UNID | CHAVE TIC TAC            | R\$ 80,00  | R\$ 160,00  | 02/09/2018           | MARILIA     |
| 13   | 2    | UNID | CHAVE TIC TAC REF        | R\$ 80,00  | R\$ 160,00  | 02/09/2018           | MARILIA     |
| 14   | 1    | UNID | CILINDRO DE IGNICAO      | R\$ 160,00 | R\$ 160,00  | 02/09/2018           | MORCEGO     |
| 15   | 1    | UNID | COMUTADOR DA PARTIDA     | R\$ 140,00 | R\$ 140,00  | 02/09/2018           | FACOBRAS    |
| 16   | 1    | UNID | CORREIA                  | R\$ 120,00 | R\$ 120,00  | 02/09/2018           | BOSCH       |
| 17   | 1    | UNID | ESCOVA P/ ALTERNADOR     | R\$ 50,00  | R\$ 50,00   | 02/09/2018           | SUCARBOM    |
| 18   | 2    | UNID | ESTATOR ALTERNADOR       |            |             |                      |             |

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná

LEI Nº. 2.104  
De 18 de Setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº. 1.958/2016 DE 13/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1.825/2016 DE 21/06/2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº. 1.629/2015 DE 01/07/2015 - PPA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 1.405 de 15/10/2013 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, conforme segue:

| ORÇÃO: 06.002                            | SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         |  |         |               |                     |
|--|---|---|--|---------|---------------|---------------------|
| UNIDADE                                  | TIPO  | AÇÃO  | OBJETIVO   | UNIDADE | FONTE RECURSO | METAS 2017          |
| 06.002.08.241.0007.2.039.3.3.90.39.00.00 | A   | PAIF – Programa de Atenção Integral à Família | Cobrir as despesas necessárias para a manutenção do Programa de Atenção Integral à Família | Unidade | 33933         | R\$ 4.473,27        |
| <b>TOTAL</b>                             |   |   |  |         |               | <b>R\$ 4.473,27</b> |

**Art. 2º.** De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 1.825 de 21/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

| PROGRAMA | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   |          |                |            |              |  |
|----------|--|----------|----------------|------------|--------------|--|
| OBJETIVO | CORRIR AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA |          |                |            |              |  |
| TIPO     | AÇÃO/ PRODUTO  | PRODUTO  | UND. DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR R\$    |  |
| A        | PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA  | PROGRAMA | UNIDADE        | 1          | R\$ 4.473,27 |  |

**Art. 3º.** Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento, Lei Orçamentária Anual 2017 um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.473,27 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2017, conforme discriminação:

| Funcional Programática                   | Objetivo | Descrição                                     | Valor               |
|--|----------|---|---------------------|
| 06.002.08.241.0007.2.039.3.3.90.39.00.00 | 06       | PAIF – Programa de Atenção Integral à Família | R\$ 4.473,27        |
| <b>TOTAL</b>                             |          |   | <b>R\$ 4.473,27</b> |

**Art. 4º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor R\$ 4.473,27 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) conforme abaixo:

| Fonte                     | Conta   | Valor               |
|---------------------------|---|---------------------|
| 33933                     | PAIF – Programa de Atenção Integral à Família – Exercícios Anteriores | R\$ 4.473,27        |
| <b>TOTAL DO SUPERÁVIT</b> |   | <b>R\$ 4.473,27</b> |

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (18/09/2017).

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**

CNPJ: 72.540.529/0001-09

Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51  
E-mail: Camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

## PORTARIA N.º 025/2017

**NOMEIA E DESIGNA PARA OCUPAR CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37, DA CF.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

1. Nomear a segunda colocada na ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 01/2017 de 13/03/2017, **LAILA JANINA BUENO FERNANDES**, portadora do RG 12.762.389-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 290.913.028-28, para ocupar o cargo temporário de Oficial Legislativo em razão do pedido de exoneração do primeiro colocado contratado.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, aos 18 dias do mês de setembro. (18/09/2017).

CLERIS MORAES OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Chamamento Público nº 009/2017

**OBJETO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor submissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços "Técnica e Preço", que será instaurada pelo Município de Guaira, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 de 29 de abril de 2010.

**INSCRIÇÃO:** As inscrições serão efetivadas no período de **19/09/2017 a 04/10/2017**, em horário normal de expediente, no Departamento de Licitações do Município de Guaira, situada à Av. Cel. Otávio Tosta, nº 126, 2º piso, centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná.

O Chamamento poderá ser obtido através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Guaira (PR), em 18 de agosto de 2017.**

Anildo Moraes Peracoli/Pregeiro /Comissão Permanente de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 280/2017  
Data: 18/09/2017  
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERÁVIT financeiro do exercício de 2016 e anteriores no valor R\$ 63.976,36 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002/2016 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053 e a solicitação registrada no memorando sob o nº 2017000275, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Município do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID USO 806 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de valor R\$ 63.976,36 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), na forma abaixo discriminada:

Orç. 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura  
Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura  
Funcional: 0020.0606.0049

Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orç. 63.976,36  
3339030000000000000 - Material de consumo 806

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do exercício de 2016 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 279/2017  
Data: 18/09/2017  
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) na forma abaixo discriminada:

Orç. 2 - Governo Municipal  
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica  
Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orç. 1.000,00  
42 - 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505

Orç. 2 - Secretaria Municipal de Administração  
Unidade: 5 - Departamento de Compras  
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras  
Funcional: 0004.0122.0022  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orç. 8.000,00  
232 - 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505

Orç. 1º - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade: 1 - Departamento de Educação  
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos  
Funcional: 0012.0365.0026  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orç. 103 3.000,00  
437 - 3339030000000000000 - Diárias - pessoal civil 103

Orç. 8 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizados para Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional: 0010.0301.0037  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orç. 303 55.000,00  
451 - 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303

Orç. 8 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico  
Funcional: 0010.0301.0037  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orç. 303 55.000,00  
453 - 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 303 400.000,00

TOTAL 497.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Orç. 2 - Governo Municipal  
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica  
Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;  
Funcional: 0002.0062.0005  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orç. 1.000,00  
40 - 3339030000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505

Orç. 4 - Secretaria Municipal de Administração  
Unidade: 5 - Departamento de Compras  
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras  
Funcional: 0004.0122.0022  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orç. 8.000,00  
231 - 3339030000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505

Orç. 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura  
Unidade: 1 - Departamento de Educação  
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos  
Funcional: 0012.0361.0026  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orç. 103 3.000,00  
315 - 3339030000000000000 - Material de consumo 103

Orç. 8 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs  
Funcional: 0010.0302.0037  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orç. 303 55.000,00  
535 - 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303

TOTAL 485.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 344/2017  
Data: 18/09/2017  
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Digital sob o memorando on-line nº 2017000203, RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/cargo RG Nº De Para A partir de  
Cláudio Pereira dos Santos Auxiliar de Serviços Gerais 7.823.274-9 01/10/2017 a 30/10/2017  
SESP/PR Departamento de Limpeza Pública - Efetivos Departamento de Esportes - Efetivos 18/09/2017

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se e. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 345/2017  
Data: 18/09/2017  
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando Digital sob o nº 2017000136, 2017000337, 201700189, 2017002276, 2017003631, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME                            | RG Nº        | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO/FINAL            |
|---------------------------------|--------------|--------------------|-------------------------|
| Ana Rosa Neves                  | 7.335.606-7  | SESP/PR 2016/2017  | 18.09.2017 a 17.10.2017 |
| Antônio Delfino da Silva        | 10.292.535-7 | SESP/PR 2016/2016  | 01.10.2017 a 30.10.2017 |
| Claudemir Vieira Coutinho       | 10.299.851-0 | SESP/PR 2014/2015  | 02.10.2017 a 31.10.2017 |
| Fabiano Prado dos Santos        | 7.889.229-3  | SESP/PR 2016/2017  | 02.10.2017 a 31.10.2017 |
| Santa Padilha Martins de Aguiar | 9.900.197-8  | SESP/PR 2015/2016  | 04.12.2017 a 14.12.2017 |

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017.  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 02 DE OUTUBRO DE 2017.  
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h45min - Local: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.

OBJETO: DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO ÓLEO DIESEL S10 A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINARIAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, conforme anexo I.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail [licitacao@pmfa@hotmail.com](mailto:licitacao@pmfa@hotmail.com). Alocante interessado que desejar participar desta licitação e cadastrado que obtenha os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.

Francisco Alves – Pr, 18 de Setembro de 2017.

DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
Pregeiro  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 025/2014.  
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o sexto termo aditivo do contrato que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Por este instrumento de contrato em um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.664.505/01-53, com sede à Rua Umarumã, s/n, Jardim Paraná, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO BRUNO BAUERMAN, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.874.860-1 SSP/PR, CPF nº 056.348.699-52, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Cep: 85.935-000, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Concorrência 001/2014, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**  
Por meio do presente Termo Aditivo, considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes aos serviços não previstos, as partes resolvem incluir a prestação de serviços para a construção do muro das laterais e do fundo da obra, conforme projeto anexo ao processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**  
Em decorrência do aumento da prestação de serviços, o pagamento será realizado pela lateral e o saldo remanescente do Termo de Compromisso nº 22.362 – Plano de Ações Articuladas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**  
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. II, parágrafo 6º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**  
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 025/2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO**  
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

E por assim acharem justos e contratados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

FRANCISCO ALVES – PR, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Pela CONTRATANTE: Pela CONTRATADA:  
ALIRIO MISTURA ROPAM CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
PREFEITO RODRIGO BRUNO BAUERMAN  
Representante

Testemunhas: DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI  
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

EXTRATO DO CONTRATO 102/2017.  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 022/2017.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.  
Contratado: LACTO BOM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA / CNPJ nº 72.207.574/0001-46  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR E CMEIS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.  
Valor global: O valor do presente contrato constitui na importância global de 7.975,00 (SETE MIL NOVENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).  
Vigência: até o dia 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete), contados da data da assinatura do Contrato.

Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo relacionado conforme especificado em itens a seguir:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO V. UNIT.  | V. TOTAL |
|------|-------|---|----------|
| 1590 |       | BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABOR COCO, LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, FRUTA DE FRUTA SABOR COCO.       | RS 2,50  |
|      |       | RS 3.975,00   |          |
| 1600 |       | BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, FRUTA DE FRUTA SABOR MORANGO. | RS 2,50  |
|      |       | RS 4.000,00   |          |

Francisco Alves-PR, 18 de setembro de 2017.

ALIRIO JOSÉ MISTURA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.289/2017  
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Anulação de dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.336 de 15 de Dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R\$ 118.000,00 (onze mil e oitocentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.0132.0.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 11.800,00  
3.3.90.30.00.291 Material de Consumo 11.800,00

TOTAL FONTE 103 - 5 % Sobre as Transferências Constitucionais – Exerc. Corrente 11.800,00

TOTA FONTE 103 - 5 % Sobre as Transferências Constitucionais – Exerc. Corrente 11.800,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60.000,00  
3.3.90.32.00.294 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 60.000,00

TOTA FONTE 103 - 5 % Sobre as Transferências Constitucionais – Exerc. Corrente 60.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias do mês de Setembro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.288/2017  
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Anulação de dotação de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.336 de 15 de Dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por anulação de dotação no corrente exercício financeiro de 2017, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R\$ 1.098,71 (um mil novecentos e oito reais e setenta e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE  
10.302.0010.2.030 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 1.098,71  
3.3.90.39.00.00 255 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.098,71

FONTE 496  
TOTAL GERAL 1.098,71

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 1.098,71  
10.302.0010.2.030 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 1.098,71

FONTE 496  
TOTAL GERAL 1.098,71

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.289/2017  
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Anulação de dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.336 de 15 de Dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por anulação de dotação no corrente exercício financeiro de 2017, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R\$ 1.098,71 (um mil novecentos e oito reais e setenta e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE  
10.302.0010.2.030 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 1.098,71  
3.3.90.30.00.00 254 Material de Consumo 1.098,71

FONTE 496  
TOTAL GERAL 1.098,71

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE 1.098,71  
10.302.0010.2.030 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 1.098,71

FONTE 496  
TOTAL GERAL 1.098,71

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

18/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANHO/2016 A JUNHO/2017

R\$ 1.00

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS |   |
|---|---------------------|---|
|   | LIQUIDADAS          | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| (a)   | (b)                 | (c)   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 13.388.181,31       | -   |
| Pessoal Ativo   | 13.072.309,88       | -   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 115.871,43          | -   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | -                   | -   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 12.379,85           | -   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | -                   | -   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | -                   | -   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 12.379,85           | -   |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (II)   | 13.375.801,46       | -   |

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</

Publicações Legais

FUNDO DE APOS. E PENSÕES DE ICARAIMA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

FUNDO DE APOS. E PENSÕES DE ICARAIMA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017

FUNDO DE APOS. E PENSÕES DE ICARAIMA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/Bimestre Maio-Junho

FUNDO DE APOS. E PENSÕES DE ICARAIMA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/Bimestre Maio-Junho

FUNDO DE APOS. E PENSÕES DE ICARAIMA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/Bimestre Maio-Junho

FUNDO DE APOS. E PENSÕES DE ICARAIMA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/Bimestre Maio-Junho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 161/2017
Concede licença especial à servidora Rosineire de Lima Mesquita dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 162/2017
Concede licença especial à servidora Solange Bossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 163/2017
Concede licença especial à servidora Solange Bossa

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balancço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguranda Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balancço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguranda Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balancço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguranda Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balancço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguranda Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balancço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguranda Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Prefeitura Municipal de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguranda Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Prefeitura Municipal de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguranda Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Prefeitura Municipal de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguranda Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Prefeitura Municipal de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguranda Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

Prefeitura Municipal de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguranda Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

# Publicação de Leis

Fundo de Apos. e Pensões de Icaraima - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                   | Dotação      |              | Despesas Empenhadas |                |        |              | SALDO      |              |                |              | Despesas Liquidadas |           |             |                | Saldo  |              |
|------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|----------------|--------|--------------|------------|--------------|----------------|--------------|---------------------|-----------|-------------|----------------|--------|--------------|
|                                    | Inicial      | Atualizada   | No Bimestre         | Até o Bimestre | %      | (b)-(a)      | (c)-(a+b)  | No Bimestre  | Até o Bimestre | %            | (d)-(a)             | (e)-(a-d) | No Bimestre | Até o Bimestre | %      | (f)-(a-d)    |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (III) | 5.154.000,00 | 5.154.000,00 | 583.231,57          | 1.662.491,54   | 100,00 | 3.491.508,46 | 583.231,57 | 1.662.491,54 | 100,00         | 3.491.508,46 | 0,00                | 0,00      | 583.231,57  | 1.662.491,54   | 100,00 | 3.491.508,46 |
| Previdência Social                 | 5.154.000,00 | 5.154.000,00 | 583.231,57          | 1.662.491,54   | 100,00 | 3.491.508,46 | 583.231,57 | 1.662.491,54 | 100,00         | 3.491.508,46 | 0,00                | 0,00      | 583.231,57  | 1.662.491,54   | 100,00 | 3.491.508,46 |
| Previdência do Regime Estatutário  | 5.154.000,00 | 5.154.000,00 | 583.231,57          | 1.662.491,54   | 100,00 | 3.491.508,46 | 583.231,57 | 1.662.491,54 | 100,00         | 3.491.508,46 | 0,00                | 0,00      | 583.231,57  | 1.662.491,54   | 100,00 | 3.491.508,46 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (III) | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00           | 0,00   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00                | 0,00      | 0,00        | 0,00           | 0,00   | 0,00         |
| TOTAL (III)=(III+IV)               | 5.154.000,00 | 5.154.000,00 | 583.231,57          | 1.662.491,54   | 100,00 | 3.491.508,46 | 583.231,57 | 1.662.491,54 | 100,00         | 3.491.508,46 | 0,00                | 0,00      | 583.231,57  | 1.662.491,54   | 100,00 | 3.491.508,46 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Set/2017, 08h e 59m.

Fundo de Apos. e Pensões de Icaraima - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social  
Julho/2016 a Junho/2017

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                      | Julho/2016 |          | Agosto/2016 |          | Setembro/2016 |          | Outubro/2016 |          | Novembro/2016 |          | Dezembro/2016 |          | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2017 |
|--|------------|----------|-------------|----------|---------------|----------|--------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|--------------------------|--------------------------|
|  | Jan/2017   | Fev/2017 | Mar/2017    | Abr/2017 | Mai/2017      | Jun/2017 | Jul/2017     | AGO/2016 | SET/2016      | OUT/2016 | NOV/2016      | DEZ/2016 |                          |                          |
| PRODUÇÃO DE RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |            |          |             |          |               |          |              |          |               |          |               |          |                          |                          |

Não houve movimento no período.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Set/2017, 09h e 00m.

Fundo de Apos. e Pensões de Icaraima - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO                                       | RESCISAS A PAGAR PROCESSADAS E NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                           |       |            | RESCISAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS |                          |                           |            | Saldo Total |       |            |       |  |  |
|---|--|---------------------------|-------|------------|----------------------------------|--------------------------|---------------------------|------------|-------------|-------|------------|-------|--|--|
|   | Em Exercícios Anteriores   | Em 31 de dezembro de 2016 | Pagos | Cancelados | Saldo                            | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2016 | Liquidadas |             | Pagos | Cancelados | Saldo |  |  |
| RESCISAS A PAGAR/EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) |  |                           |       |            |                                  |                          |                           |            |             |       |            |       |  |  |
| PODER EXECUTIVO                                   |  |                           |       |            |                                  |                          |                           |            |             |       |            |       |  |  |
| TOTAL (III) = (III)                               |  |                           |       |            |                                  |                          |                           |            |             |       |            |       |  |  |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Set/2017, 09h e 01m.

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos  
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho/2017

18/09/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

| RECEITAS                                      | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO     |
|---|---------------------|---------------------|-----------|
| (a)   | (b)                 | (c)                 | (d)=(a-b) |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) |                     | 1.830,17            | -1.830,17 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                      |                     | 1.830,17            | -1.830,17 |

  

| DESPESAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | DESPESAS DE PAGAMENTO A PAGAR | SALDO           |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|--|-------------------------------|-----------------|
| (d)   | (e)                | (f)                 | (g)                 | (h)            | (i)  | (j)                           | (k)=(d-f-g-h-i) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (III) |                    |                     |                     |                |  |                               |                 |
| Despesas de Capital                                 |                    |                     |                     |                |  |                               |                 |
| INVESTIMENTOS                                       |                    |                     |                     |                |  |                               |                 |
| INVERSOES FINANCEIRAS                               |                    |                     |                     |                |  |                               |                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO DA DÍVIDA     |                    |                     |                     |                |  |                               |                 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência       |                    |                     |                     |                |  |                               |                 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos              |                    |                     |                     |                |  |                               |                 |
| SAÍDO FINANCEIRO A APLICAR                          |                    |                     |                     |                |  |                               |                 |
| VALOR (III)   |                    |                     |                     |                |  |                               |                 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 15/Set/2017, 17h e 13m.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Avenida Mariluz, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná  
RUA DO CONTRATO Nº 089/17  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADA: RONY MOTOS - LTDA.  
CNPJ: 75.229.716/0001-64

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2017  
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motocicletas zero quilometro modelo, para uso específico em estradas não pavimentadas, pneu dianteiro no mínimo de 19 polegadas e pneu traseiro no mínimo de 17 polegadas, ano/modelo 2017/2017 de no mínimo 150 cilindradas, potência elétrica, injeção eletrônica, motor 4 tempos, arrefecido a ar, com câmbio com 05 marchas, com reserva de gasolina, car a escolher. Garantia total de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, livre de quilometragem e demais disposições contidas no edital de registro.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.950,00 (dez mil e noventa e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados a sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.

TERMINO: 31/12/2017  
Mariluz, 15 de setembro de 2017.  
MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
CNPJ: 75.229.716/0001-64  
CONTRATADA

**MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA** Pág. 13

Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04  
Exercício: 2017

**Decreto nº 112/2017 de 15/09/2017**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1324/2016 de 04/11/2016.

**Decreto:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementos:**

03.001 ASSESSORIA JURÍDICA  
03.001 ASSESSORIA JURÍDICA  
03.001.03.001.1100.224. Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica 2.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
05.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
05.001.04.121.1100.203. Manutenção dos Serviços Administrativos 35.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
06.001.04.121.1100.203. Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade 30.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001 DEPTO. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URB.  
07.001 DIVISÃO DE OBRAS  
07.001.04.121.1100.215. Manutenção da Divisão de Obras 20.000,00  
01.000 MATERIAL DE CONSUMO  
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS MUNIC.  
07.002.26.702.1401.209. Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários Municipais 15.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
08.001 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA - FMS  
08.001.04.121.1100.216. Manutenção das Atividades de Saúde 20.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
154 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
158 - 3.390.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
08.001.04.121.1100.215. Manutenção das Atividades Hospitalar Municipal 10.000,00  
201 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
198 - 3.390.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
08.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.  
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
09.001.12.361.1100.206. Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
142 - 3.190.15.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
140 - 3.190.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
08.001.04.121.1100.215. Manutenção das Atividades Hospitalar Municipal 10.000,00  
195 - 3.190.16.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
202 - 3.390.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
09.001.12.361.1100.207. Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB 10.000,00  
301 - 3.390.30.00.00 01002 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS - FMS  
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS - FMS  
12.001.08.241.1100.182. Manutenção das Atividades de Assistência Social de FMSAS 5.000,00  
425 - 3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Total Suplementação: **207.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 59/2017  
ALTOREDO DE VIAGEM  
DESTINO: Curitiba - PR  
SAÍDA: 19/09/2017 às 19:00 horas  
RETORNO: 21/09/2017 às 08:30 horas  
Pagamento de uma diária e meia conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais), contados a sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.

TERMINO: 31/12/2017  
Mariluz, 15 de setembro de 2017.  
MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
CNPJ: 75.229.716/0001-64  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 54/2017  
ALTOREDO DE VIAGEM  
DESTINO: Curitiba - PR  
SAÍDA: 02/09/2017 às 19:00 horas  
RETORNO: 03/09/2017 às 20:30 horas  
Pagamento de uma diária e meia conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e seis reais), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município Curitiba-Pr para participar I de Encontro Estadual sobre os Serviços de Acolhimento Familiar".

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de viagem realizada até o município Curitiba-Pr para participar I de Encontro Estadual sobre os Serviços de Acolhimento Familiar".

Valor Total: R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

Forma de Pagamento: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados a sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.

TERMINO: 31/12/2017  
Mariluz, 15 de setembro de 2017.  
MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATANTE  
CNPJ: 75.229.716/0001-64  
CONTRATADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA DE Nº: 020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.  
DECRETO Nº 153/2017  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmiteira para os servidores de todas as Secretarias do Município de Perobal - PR.  
Valor Total: R\$ 28.440,00.  
Vigência: 18/09/17 a 18/09/18.  
Fundamentação: Prego nº 47/2017.

Assessoria Jurídica  
03.001 ASSESSORIA JURÍDICA  
03.001.03.001.1100.224. Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica 2.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
05.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
05.001.04.121.1100.203. Manutenção dos Serviços Administrativos 20.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
06.001.04.121.1100.203. Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade 10.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001 DEPTO. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URB.  
07.001 DIVISÃO DE OBRAS  
07.001.04.121.1100.215. Manutenção da Divisão de Obras 10.000,00  
01.000 MATERIAL DE CONSUMO  
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS MUNIC.  
07.002.26.702.1401.209. Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários Municipais 5.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Total Suplementação: **207.000,00**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA DE Nº: 020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.  
DECRETO Nº 153/2017  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmiteira para os servidores de todas as Secretarias do Município de Perobal - PR.  
Valor Total: R\$ 28.440,00.  
Vigência: 18/09/17 a 18/09/18.  
Fundamentação: Prego nº 47/2017.

Assessoria Jurídica  
03.001 ASSESSORIA JURÍDICA  
03.001.03.001.1100.224. Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica 2.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
05.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
05.001.04.121.1100.203. Manutenção dos Serviços Administrativos 20.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
06.001.04.121.1100.203. Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade 10.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001 DEPTO. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URB.  
07.001 DIVISÃO DE OBRAS  
07.001.04.121.1100.215. Manutenção da Divisão de Obras 10.000,00  
01.000 MATERIAL DE CONSUMO  
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS MUNIC.  
07.002.26.702.1401.209. Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários Municipais 5.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Total Suplementação: **207.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 153/2017  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: ERVELTON FERRARI.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo Marmiteira para os servidores de todas as Secretarias do Município de Perobal - PR.  
Valor Total: R\$ 28.440,00.  
Vigência: 18/09/17 a 18/09/18.  
Fundamentação: Prego nº 47/2017.

Assessoria Jurídica  
03.001 ASSESSORIA JURÍDICA  
03.001.03.001.1100.224. Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica 2.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
05.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
05.001.04.121.1100.203. Manutenção dos Serviços Administrativos 20.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
06.001.04.121.1100.203. Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade 10.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001 DEPTO. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URB.  
07.001 DIVISÃO DE OBRAS  
07.001.04.121.1100.215. Manutenção da Divisão de Obras 10.000,00  
01.000 MATERIAL DE CONSUMO  
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS MUNIC.  
07.002.26.702.1401.209. Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários Municipais 5.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Total Redução: **207.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 074/2017  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmiteira para os servidores de todas as Secretarias do Município de Perobal - PR.  
Valor Total: R\$ 28.440,00.  
Vigência: 18/09/17 a 18/09/18.  
Fundamentação: Prego nº 47/2017.

Assessoria Jurídica  
03.001 ASSESSORIA JURÍDICA  
03.001.03.001.1100.224. Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica 2.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
05.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
05.001.04.121.1100.203. Manutenção dos Serviços Administrativos 20.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
06.001.04.121.1100.203. Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade 10.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001 DEPTO. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URB.  
07.001 DIVISÃO DE OBRAS  
07.001.04.121.1100.215. Manutenção da Divisão de Obras 10.000,00  
01.000 MATERIAL DE CONSUMO  
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS MUNIC.  
07.002.26.702.1401.209. Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários Municipais 5.000,00  
01.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Total Suplementação: **207.000,00**

**MUNICIPIO DE PERÓLA**

Estado do Paraná  
EXTRATOS DE CONTRATOS  
Contrato de Fomento nº 124/2017.  
Contratante: MUNICIPIO DE PERÓLA  
Contratada: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peróla, Estado do Paraná, com recursos provenientes da proposta de aquisição nº 09350.598000/1160-01 do Ministério da Saúde do Governo Federal.  
Valor Total: R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)  
Vigência: 18/09/2017 a 18/09/2018.  
Fundamentação: Prego nº 46/2017  
Adjudicação e Homologação: 18/09/2017

Contrato de Fomento nº 125/2017.  
Contratante: MUNICIPIO DE PERÓLA  
Contratada: RONY MOTOS LTDA- EPP  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peróla, Estado do Paraná, com recursos provenientes da proposta de aquisição nº 09350.598000/1160-01 do Ministério da Saúde do Governo Federal.  
Valor Total: R\$ 3.458,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)  
Vigência: 18/09/2017 a 18/09/2018.  
Fundamentação: Prego nº 46/2017  
Adjudicação e Homologação: 18/09/2017

Contrato de Fomento nº 126/2017.  
Contratante: MUNICIPIO DE PERÓLA  
Contratada: A. CARNEVALI EIRELI-EPP  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peróla, Estado do Paraná, com recursos provenientes da proposta de aquisição nº 09350.598000/1160-01 do Ministério da Saúde do Governo Federal.  
Valor Total: R\$ 7.477,00 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)  
Vigência: 18/09/2017 a 18/09/2018.  
Fundamentação: Prego nº 46/2017  
Adjudicação e Homologação: 18/09/2017

Contrato de Fomento nº 127/2017.  
Contratante: MUNICIPIO DE PERÓLA  
Contratada: VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peróla, Estado do Paraná, com recursos provenientes da proposta de aquisição nº 09350.598000/1160-01 do Ministério da Saúde do Governo Federal.  
Valor Total: R\$ 11.735,00 (onze mil setecentos e trinta e cinco reais)  
Vigência: 18/09/2017 a 18/09/2018.  
Fundamentação: Prego nº 46/2017  
Adjudicação e Homologação: 18/09/2017

Contrato de Fomento nº 128/2017.  
Contratante: MUNICIPIO DE PERÓLA  
Contratada: METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peróla, Estado do Paraná, com recursos provenientes da proposta de aquisição nº 09350.598000/1160-01 do Ministério da Saúde do Governo Federal.  
Valor Total: R\$ 27.790,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa reais)  
Vigência: 18/09/2017 a 18/09/2018.  
Fundamentação: Prego nº 46/2017  
Adjudicação e Homologação: 18/09/2017

Contrato de Fomento nº 129/2017.  
Contratante: MUNICIPIO DE PERÓLA  
Contratada: RONY MOTOS LTDA- EPP  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peróla, Estado do Paraná, com recursos provenientes da proposta de aquisição nº 09350.598000/1160-01 do Ministério da Saúde do Governo Federal.  
Valor Total: R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais)  
Vigência: 18/09/2017 a 18/09/2018.  
Fundamentação: Prego nº 46/2017  
Adjudicação e Homologação: 18/09/2017

Contrato de Fomento nº 130/2017.  
Contratante: MUNICIPIO DE PERÓLA  
Contratada: HOSPIPTRONICA COM. DE EQUIPAMENTOS MED. HOSPITALARES LTDA-EPP  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peróla, Estado do Paraná, com recursos provenientes da proposta de aquisição nº 09350.598000/1160-01 do Ministério da Saúde do Governo Federal.  
Valor Total: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)  
Vigência: 18/09/2017 a 18/09/2018.  
Fundamentação: Prego nº 46/2017  
Adjudicação e Homologação: 18/09/2017

Contrato de Fomento nº 132/2017.  
Contratante: MUNICIPIO DE PERÓLA  
Contratada: L. F. SILVA - MAQUINAS - ME  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peróla, Estado do Paraná, com recursos provenientes da proposta de aquisição nº 09350.598000/1160-01 do Ministério da Saúde do Governo Federal.  
Valor Total: R\$ 15.687,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e sete reais)  
Vigência: 18/09/2017 a 18/09/2018.  
Fundamentação: Prego nº 46/2017  
Adjudicação e Homologação: 18/09/2017

**PREF**

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima - PR. Demonstrativo do Resultado Nominal. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima-PR. Demonstrativo do Resultado Primário. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima - PR. Demonstrativo do Resultado Primário. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima - PR. Demonstrativo do Resultado Primário. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima - PR. Demonstrativo do Resultado Primário. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima - PR. Demonstrativo do Resultado Primário. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima - PR. Demonstrativo do Resultado Primário. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima - PR. Demonstrativo do Resultado Primário. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima - PR. Demonstrativo do Resultado Primário. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima - PR. Demonstrativo do Resultado Primário. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima - PR. Demonstrativo do Resultado Primário. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima - PR. Demonstrativo do Resultado Primário. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Icaraima-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Edital de Notificação. O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data de presente notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. Decreto nº 89/2017. Nomeia o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. Decreto nº 90/2017. Nomeia o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. Decreto nº 91/2017. Nomeia o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

# Publicações Legais



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

A Secretária de Fazenda e Administração do Município de Pérola, com fundamento nas Leis Complementares nº 33, de 13 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal) e nº 80, de 07 de junho de 2017, convoca os contribuintes beneficiários de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para comparecer no Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal, das 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, para atualização de cadastro, até o dia 30/11/2017.

No ato da solicitação de renovação do cadastro deverá o interessado apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento solicitando isenção
- II. Comprovante de Renda
- III. Certidão do Cartório de Imóveis que comprove possuir apenas um imóvel
- IV. Carteira de Identidade
- V. CPF - Cadastro de Pessoa Física/MF
- VI. Laudo Médico em caso de doença grave ou em fase terminal

O não comparecimento no prazo estabelecido e a falta de apresentação dos documentos acima relacionados, implicará na revogação do benefício fiscal.

Paço Municipal Gentil Scalco, em 18 de setembro de 2017.

FERNANDO LUIZ DOS ANJOS  
Secretário de Fazenda e Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO PARANÁ  
PORTARIA Nº 404 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017  
Dispõe sobre nomeação para movimentação bancária das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da Prefeitura Municipal de Tapejara - Estado do Paraná.  
RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 da Lei 1.724/2014, e o art. 71 incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal.  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 871.990.259-04, cédula de Identidade RG 6.885.033-9, Servidora Pública, nomeada no cargo de Diretora do Departamento de Ação Social, através Portaria nº 009/2017, e o Sr. ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF 060.854.839-10, cédula de Identidade RG 9.263.232-6, Servidor Público, nomeado no cargo de Diretor de Finanças, através da Portaria nº 004/2017, para movimentação bancária das contas do Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa - CMDPI - do Município de Tapejara, Estado do Paraná.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal de Tapejara, em 18 de Setembro de 2017  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO PARANÁ  
PORTARIA Nº 405/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017  
Dispõe sobre a nomeação por substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Tapejara - PR.  
O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL de Nº 1.812 de 27 de agosto de 2015.  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros titulares e suplentes por substituição para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - do Município de Tapejara - PR, para o período de 18/09/2017 a 22/08/2018:  
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
Titular: Neli Borges da Costa  
Suplente: Edma Teodoro da Silva  
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA  
Suplente: Ir. Ana Aparecida Brito  
Tapejara, 18 de setembro de 2017  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike  
Prefeito Municipal de Tapejara

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO PARANÁ  
Prefeitura Municipal  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Vigilância Sanitária  
PORTARIA Nº 001/2017  
O Representante da Vigilância Sanitária do Município de Terra Roxa - Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (Portaria 344/96), a Instrução Normativa da Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, resolve:  
AUTORIZAR o estabelecimento - FBP TERRA ROXA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 27.482.683/0001-17, a comercializar a substância isotretinoína, Lista C2, de uso sistêmico.  
Ficando o responsável técnico obrigado a estabelecer mecanismos para evitar o uso indevido da substância desta autorização, bem como o fiel cumprimento da legislação específica.  
Terra Roxa - PR, 18 de Setembro de 2017.  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike  
Médico Veterinário da Vigilância Sanitária

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO PARANÁ  
DECRETO Nº 3005/2017  
SÚMULA: Altera membros de composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Ficam alterados os membros Representantes para comporem o Comitê Local do Programa Paranaense sendo este do Governo do Estado do Paraná, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.  
Presidente: ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
COMITÊ LOCAL  
Representantes do CRAS  
Titular: Mariane Biazon Santos  
Suplente: Silval Nunes Pereira  
Representantes da Assistência Social:  
Titular: Edinéia Maria Zanelli Garcia  
Suplente: Solange Sanches  
Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Titular: Franklin Junior Nieto Brito  
Suplente: Danúbia Serailim Vieira Gratton  
Representantes da Secretaria de Saúde  
Titular: Isabel Leal Vitoriano da Silva  
Suplente: Ulián Carlos Fortino  
Titular: Marcelo de Lima  
Suplente: Selma Aparecida Neves  
Representantes do Conselho Tutelar  
Titular: Willian Jefferson Alves de Azevedo  
Suplente: Célia Regina da Silva Mariano  
Art. 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por integrantes de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como, desenvolver as ações junto as famílias.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2441/2014.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO PARANÁ  
DECRETO Nº 3006/2017  
SÚMULA: Altera membros da composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Ficam alterados os membros Representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Paranaense sendo este do Governo do Estado do Paraná, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.  
Presidente: ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Ethiane Gleici Mariano dos Santos  
Suplente: Rosely Teresinha  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:  
Titular: Márcia Maria Sonego de Pádua  
Suplente: Simone Francisco dos Santos  
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:  
Titular: Fernanda Martins da Silva  
Suplente: Paulo Sergio Costa  
Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Márcia Maria Sonego de Pádua  
Suplente: Silval Nunes Pereira  
Secretaria Municipal de Agricultura:  
Titular: Carlos Roberto Rampim  
Suplente: Nairane Mateucci Da Versa  
Secretaria Municipal de Administração:  
Titular: Cerson Giombelli  
Suplente: Maria Janete Teixeira da Silva Nabão  
Secretaria Municipal de Finanças:  
Titular: Haroldo Biehn  
Suplente: Maria Lucia da Silva  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:  
Titular: Dirla Merilene Silvino  
Suplente: Júlio Simão de Lima  
Secretaria Municipal de Transporte:  
Titular: Carlos Roberto Rampim  
Suplente: Gean Paulo Ranghetti  
Assessoria Jurídica:  
Titular: Marcela Leão Rodrigues da Silva Vales  
Suplente: Marcela Leão Rodrigues da Silva Vales  
Art. 2º - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, composto por integrantes de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2371/2014.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO PARANÁ  
Termo de Adjudicação  
Processo nº: 85/2017  
Licitação nº: 85/2017  
Modalidade 6 - Pregão  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALPTO SERRADA EM FRANCHAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Nesta data a fase de habilitação deste prego, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste prego, adjudico o seu objeto à seguinte licitante:  
Vencedoras Nome Itens  
1 H.M MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA R\$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)  
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.  
Terra Roxa - PR, 18 de setembro de 2017.  
ROBERTO LUIZ JACOBY  
Pregoeiro  
Portaria nº 9540/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO PARANÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO 85/2017, MODALIDADE: PREGÃO Nº 58/2017  
Nesta data a fase de habilitação deste prego, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste prego, adjudico o seu objeto à seguinte licitante:  
Vencedoras Nome Itens  
1 H.M MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA R\$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)  
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.  
Terra Roxa - PR, 18 de setembro de 2017.  
ROBERTO LUIZ JACOBY  
Pregoeiro  
Portaria nº 9540/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO PARANÁ  
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 85/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017  
DATA CONCLUSÃO: 18 de setembro de 2017.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal ROBERTO LUIZ JACOBY, portador do C.I.R.G. nº 3.133.847-3, CPF/MF nº 391.385.778-68.  
CONTRATADA: H.M MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.091.974/0001-44, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCIS ANDRE VIDAL MARTINS, administrador, portador do RG/CIF nº 1.215.332 e no CPF/MF nº 974.316.801-04, com endereço à RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 105, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALPTO SERRADA EM FRANCHAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.  
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), consoantes estas do 1º colocado, conforme Art. 64 parágrafo 2º do Edital.  
PRAZO para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.  
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO PARANÁ  
PORTARIA Nº 10.561/2017  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito Municipal de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 18 a 20 de setembro de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO PARANÁ  
PORTARIA Nº 10.562/2017  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Autorizar a Senhora MÂRCIA MARIA SONEGO DE PADUA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 18 a 20 de setembro de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO PARANÁ  
PORTARIA Nº 10556/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 71º do artigo 22 de 12 da Lei 932/2012, CONSIDERANDO o ofício nº 161/2017 de 18 de setembro de 2017, protocolado sob nº 653/2017 em 18 de setembro de 2017.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Designar a Professora SIMONE DE SOUZA CORREA, matrícula 177938-0, para atuar como docente no CMEI PRIMEIROS PASSOS, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 18 de setembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017.  
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento mensal.  
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO PARANÁ  
PORTARIA Nº 10555/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 6º do artigo 19º da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e CONSIDERANDO o ofício nº 161/2017 de 18 de setembro de 2017, protocolado sob nº 653/2017 em 18 de setembro de 2017.  
R E S O L V E:  
ART. 1º - Convocar a Professora SIMONE DE SOUZA CORREA, matrícula 177938-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço no CMEI PRIMEIROS PASSOS, a partir de 18 de setembro de 2017, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 18 de setembro de 2017.  
ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 57/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 4217 de 05 de maio de 2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Suplementação               |       |  |  |                      |  |
|-----------------------------|-------|--|--|----------------------|--|
| 06.001.12.361.0006.1.029    | 06    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                     |  |                      |  |
| 4.4.90.51.00.00             | 0103  | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA |  |                      |  |
|                             | 0105  | OBRAS E INSTALAÇÕES  |  | RS 50.000,00         |  |
|                             | 01104 | Demais impostos vinculados à educação básica - CC 5494-1             |  | RS 75.000,00         |  |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |  |  | <b>RS 125.000,00</b> |  |

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso definido no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Resumo por Fonte

| Fonte        | Descrição  | Valor Reduzido    | Valor Suplementado |
|--------------|--|-------------------|--------------------|
| 1001         | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente          | 125.000,00        | 0,00               |
| 1026         | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - CC 5494-3 | 0,00              | 50.000,00          |
| 1028         | Demais impostos vinculados à educação básica - CC 5494-1   | 0,00              | 75.000,00          |
| <b>Total</b> |  | <b>125.000,00</b> | <b>125.000,00</b>  |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2017.

TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito

### CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 053/2017  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013, e a solicitação formulada pelo Vereador, José Cinesio, R E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, JOSÉ CINESIO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2017, para tratar de assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Assembleia Legislativa e Secretarias conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 28 de julho de 2017.  
JOSÉ CINESIO  
Presidente  
JOÃO ROBERTO BATISTA  
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 056/2017  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013, e a solicitação formulada pelo Vereador, João Roberto Batista  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO ROBERTO BATISTA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2017, para tratar de assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Assembleia Legislativa e Secretarias conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2017.  
JOSÉ CINESIO  
Presidente  
JOÃO ROBERTO BATISTA  
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 058/2017  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013, e a solicitação formulada pelo Vereador, Edo Marques Ferreira  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, EDO MARQUES FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2017, para tratar de assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Assembleia Legislativa e Secretarias conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2017.  
JOSÉ CINESIO  
Presidente  
JOÃO ROBERTO BATISTA  
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 058/2017  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013, e a solicitação formulada pelo Vereador, Edo Marques Ferreira  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, EDO MARQUES FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2017, para tratar de assuntos de interesse do município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Assembleia Legislativa e Secretarias conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2017.  
JOSÉ CINESIO  
Presidente  
JOÃO ROBERTO BATISTA  
Primeiro Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO PARANÁ  
PORTARIA Nº 72/2017  
República por incorreção  
O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013, e a solicitação formulada pelo Vereador, José Cinesio, R E S O L V E:  
Art. 1º Designar os servidores da Câmara Municipal de Umuarama a seguir identificados, como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:  
Módulo Nome do Responsável CPF  
Tabelas Cadastrais Rodrigo Almeida M. Moraes 015.742.799-47  
Planejamento e Orçamento Rogério Siqueira Pinheiro 005.749.569-64  
Ficha Org UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
024 03 001 04.122.1100.2004 000\* MANUT DAS ATIV DE ADM GERAL 3.191.13 3.000,00  
030 03 001 04.122.1100.2004 000\* MANUT DAS ATIV DE ADM GERAL 3.31.97 20.000,00  
030 03 001 04.122.1100.2004 000\* MANUT DAS ATIV DE ADM GERAL 3.31.97 20.000,00  
214 06 003 08.244.1702.2018 000\* MANUT DAS ATIV DE ASSIST SOCIAL 3.390.30 50.000,00  
217 06 003 08.244.1702.2018 000\* MANUT DAS ATIV DE ASSIST SOCIAL 3.390.30 50.000,00  
281 07 001 12.361.1400.2014 107\* MANUT DAS ATIV DE ENSINO FUND 4.4.90.52 50.000,00  
TOTAL 175.000,00  
000\* - Recursos Ordinários (Livres); 107\* - Salário Educação  
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no orçamento anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:  
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
110 04 002 16.451.1300.2010 000\* MANUT DAS ATIV DE OBRAS, URB 4.4.90.51 110.000,00  
210 06 003 08.244.1702.2018 000\* MANUT DAS ATIV DE ASSIST SOCIAL 3.190.11 15.000,00  
281 07 001 12.361.1400.2014 107\* MANUT DAS ATIV DE ENSINO FUND 4.4.90.52 50.000,00  
TOTAL 175.000,00  
000\* - Recursos Ordinários (Livres); 107\* - Salário Educação  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.  
Respire-se. Anote-se. Publique-se.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

ESTADO PARANÁ  
DECRETO Nº 057/2017  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.  
O Prefeito Municipal de Xambêrê - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2061 de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual 2017):  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigente:  
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
024 03 001 04.122.1100.2004 000\* MANUT DAS ATIV DE ADM GERAL 3.191.13 3.000,00  
030 03 001 04.122.1100.2004 000\* MANUT DAS ATIV DE ADM GERAL 3.31.97 20.000,00  
030 03 001 04.122.1100.2004 000\* MANUT DAS ATIV DE ADM GERAL 3.31.97 20.000,00  
214 06 003 08.244.1702.2018 000\* MANUT DAS ATIV DE ASSIST SOCIAL 3.390.30 50.000,00  
217 06 003 08.244.1702.2018 000\* MANUT DAS ATIV DE ASSIST SOCIAL 3.390.30 50.000,00  
281 07 001 12.361.1400.2014 107\* MANUT DAS ATIV DE ENSINO FUND 4.4.90.52 50.000,00  
TOTAL 175.000,00  
000\* - Recursos Ordinários (Livres); 107\* - Salário Educação  
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no orçamento anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:  
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
110 04 002 16.451.1300.2010 000\* MANUT DAS ATIV DE OBRAS, URB 4.4.90.51 110.000,00  
210 06 003 08.244.1702.2018 000\* MANUT DAS ATIV DE ASSIST SOCIAL 3.190.11 15.000,00  
281 07 001 12.361.1400.2014 107\* MANUT DAS ATIV DE ENSINO FUND 4.4.90.52 50.000,00  
TOTAL 175.000,00  
000\* - Recursos Ordinários (Livres); 107\* - Salário Educação  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.  
Respire-se. Anote-se. Publique-se.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

ESTADO PARANÁ  
PORTARIA Nº 117/2017  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito Municipal de Xambêrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
R e s o l v e -  
CONCEDE-SE a Srª MARCELENE APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG sob nº 6.151.961-0 e inscrita no CPF sob nº 844.04.389-68, ocupante do cargo de Promovido do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Pertencente do magistério municipal, Licença Prêmio, conforme o artigo nº 53 da Lei Municipal nº 1583/2004, pelo prazo de 03 meses a contar de 18/09/2017.  
Respire-se. Anote-se. Publique-se.  
Prefeitura Municipal de Xambêrê, 18 de setembro de 2017  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
- Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO PARANÁ  
DECRETO Nº 91/2017  
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações abaixo relacionadas para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício:  
Fonte 09 - Recursos Livres  
Orgão 09 - Secretária de Meio Ambiente e Turismo  
Un. Orc. 09.03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Atividade 18.541.00622.178 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente  
EI Despesa (495) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00  
EI Despesa (498) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00  
TOTAL FONTE 09 R\$ 20.000,00  
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:  
Fonte 09 - Recursos Livres  
Orgão 09 - Secretária de Meio Ambiente e Turismo  
Un. Orc. 09.03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Atividade 18.541.00622.178 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Meio Ambiente  
EI Despesa (496) 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 20.000,00  
TOTAL FONTE 09 R\$ 20.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2441/2014.  
Edifício DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ, 18 de Setembro de 2017.  
JOSE CARLOS BALARDI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO PARANÁ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017  
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, que a Comissão se reuniu na data de 14 de setembro do corrente ano, às 09h00min, para abertura dos envelopes contendo a proposta referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, que tem por objeto a contratação de empresa de publicidade/propaganda para criação, produção e veiculação de outdoors, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e controle de folders, banners, cartazes, materiais de divulgação, ações, programas, campanhas, programas de atendimento das necessidades dos Departamentos do Município de Tapejara/PR, sendo que para o presente ato compareceu a empresa META PROPAGANDA LTDA - EPP, a Comissão constatou nenhuma irregularidade nos documentos que integram o envelope nº 05, e decidiu habilitar a empresa proponente. Finalizando, a empresa licitante fora dito que renuncia expressamente ao prazo de recurso administrativo, previsto no artigo 109 da Lei de Licitações. Em seguida, o Presidente da Comissão deu-se ciência aos atos praticados nesta sessão, determinando que fosse publicada a presente Ata resumida.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.  
CONTRATADA: D. A. VALERIO FREITS EIRELI - ME.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem de águas pluviais (galerias pluviais), localizada na Rua Brasília onde se situa a Pastoria do Menor no permito urbano do Município de Tapejara - PR.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias  
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.  
Tapejara

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192. Integrante do Concurso Público de Nº 001/2017.

### EDITAL Nº. 002/2017. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

#### SÚMULA:

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2017 (Regulamento Especial) datado de 07/08/2017, e dar outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar pública a homologação das inscrições deferidas dos candidatos abaixo relacionados.

**Art. 2º.** O local, endereço, período e horários para a aplicação das provas objetivas, serão divulgados junto com o Edital de ENSALAMENTO que publicaremos em breve.

## 12ª – REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – PARANÁ.

### ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS.

#### BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA/PR.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS               | INSCRIÇÃO |
|-------|-----------------------------------|-----------|
| 0001  | DENISE ROSA DA MOTA SCANDIUSI     | 00004     |
| 0002  | ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS          | 00176     |
| 0003  | JEAN CARLOS MAFORT ROCHA          | 00183     |
| 0004  | ADRIANO HORN                      | 00199     |
| 0005  | MARTA REGINA BRAS G. DOS SANTOS   | 00235     |
| 0006  | MICHELE CASSIANO DA SILVA MARQUES | 00352     |
| 0007  | TALITHA SANTOS COSTA              | 00454     |
| 0008  | MARRI AFONSO BARZON               | 00469     |
| 0009  | IVANELE ANDRADE BISPO             | 00732     |
| 0010  | LAIS THIELEN LUNA DUARTE          | 00862     |
| 0011  | HELIOISA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO | 00868     |
| 0012  | FABIO HIRINO BARZON               | 00910     |
| 0013  | LUIZ RENATO BASSAN PESSOA         | 01104     |
| 0014  | ALEXANDRE VINICIUS MARQUES LEMES  | 01113     |
| 0015  | WILLIAM REIS AGUIAR               | 01314     |
| 0016  | SAMIRA SAAB DE SOUZA              | 01320     |
| 0017  | VALQUIRIA DAIANE FERREIRA         | 01326     |
| 0018  | LORENA APARECIDA MISKIV           | 01333     |
| 0019  | ANDREA COLOMBO                    | 01342     |
| 0020  | CIRO BATISTA DE SOUZA JUNIOR      | 01406     |
| 0021  | JEAN MICHEL DE SOUZA BARROS       | 01691     |
| 0022  | GISLAINY APARECIDA DEL MASSA      | 01709     |

|      |                                  |       |
|------|----------------------------------|-------|
| 0023 | JAKELINE FERREIRA                | 01801 |
| 0024 | LEANDRO FERREIRA DA SILVA        | 02020 |
| 0025 | JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA         | 02130 |
| 0026 | ALEXANDRE CARESIA                | 02290 |
| 0027 | LUCIO DIAS MACEDO                | 02373 |
| 0028 | GLEYDSON XAVIER DE BARROS        | 02396 |
| 0029 | RICIELLY PATRICE CORTEZ FERREIRA | 02423 |
| 0030 | PATRICIA GOMES DA SILVA          | 02438 |
| 0031 | REGINA SATURI OBANA              | 02505 |
| 0032 | HUGO CEZAR ALVES                 | 02533 |

### TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA. (TARM).

#### BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA/PR.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS                 | INSCRIÇÃO |
|-------|-------------------------------------|-----------|
| 0001  | JESSICA VENTURINI MARTINS           | 00093     |
| 0002  | FLAVIA CRISTINA BORGES DA SILVA     | 00142     |
| 0003  | FLAVIA BUENO FERREIRA               | 00268     |
| 0004  | LESLEI NUNES DE SOUZA               | 00285     |
| 0005  | ROSEMEIRE DE JESUS SOUZA            | 00364     |
| 0006  | EDNALVA DE JESUS PAULINHO           | 00365     |
| 0007  | CLAUDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS      | 00419     |
| 0008  | JESSE PEDRO DA SILVA                | 00420     |
| 0009  | MICHELA ALESSANDRA POJATTE          | 00462     |
| 0010  | ADRIANA RAMALHO                     | 00468     |
| 0011  | LEIRIANE SOUTHER DUARTE DUTRA       | 00477     |
| 0012  | ROSANGELA ESTER DE A. MOTA ERLICH   | 00590     |
| 0013  | ARITAN RANIE ARAUJO SILVA           | 00637     |
| 0014  | JACYARA CRISTINA ALVES F. VENANCIO  | 00676     |
| 0015  | JESSICA GARCIA FIORANI              | 00702     |
| 0016  | CEISY KELLY Y GOMES PEREIRA         | 00761     |
| 0017  | THAINARA DANIELI SOARES DA SILVA    | 00764     |
| 0018  | FRANCIELLEN KUTJANSKI DE SOUZA      | 00810     |
| 0019  | QUILHERME SOZZO ROCHA               | 00840     |
| 0020  | SOLANGE DE ALMEIDA HORN             | 00946     |
| 0021  | BRENDDA KIWA IGARASHI GONCALVES     | 01020     |
| 0022  | ELIZABET MITKO IGARASHI GONCALVES   | 01021     |
| 0023  | SONIA MARIA GARRASCO GASQUES        | 01063     |
| 0024  | MARCIANA SAAB DE SOUZA              | 01356     |
| 0025  | GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA      | 01376     |
| 0026  | SILVIA LUDMILA ANTONIO FIGUEIREDO   | 01382     |
| 0027  | VANESSA DE SOUZA                    | 01463     |
| 0028  | DEOLINDA AP. DE OLIVEIRA ANDRADE    | 01465     |
| 0029  | KELLY LUIZA X. PEREIRA DE J. BORGES | 01565     |
| 0030  | KARINA ALMEIDA DA PAZ               | 01643     |
| 0031  | CAMILA BRIZ LIMA                    | 01723     |
| 0032  | ELIANA MARA ANTONIO                 | 01778     |
| 0033  | ROSANGELA VITURINO DA SILVA         | 01863     |
| 0034  | HELOISA PIRES                       | 02081     |
| 0035  | BRUNA GUEDES VIEIRA                 | 02128     |
| 0036  | CAROLINE DA SILVA FERREIRA          | 02310     |

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

#### BASE DE TRABALHO EM ICARAIMA/PR.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS        | INSCRIÇÃO |
|-------|----------------------------|-----------|
| 0001  | JACIRA MARIA VALENTIM      | 00019     |
| 0002  | LAIANE MENDES DAS NEVES    | 00130     |
| 0003  | CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA | 00138     |

|      |  |       |
|------|--|-------|
| 0004 | LEONIDAS SANTOS RODR. DE ARAUJO                  | 00175 |
| 0005 | EDNA BEZERRA                                     | 00185 |
| 0006 | JESSICA PATRICIA                                 | 00190 |
| 0007 | PAMELA CRISTINA TREVELIM CLARO                   | 00220 |
| 0008 | CAROLINE OLIVEIRA SILVA                          | 00223 |
| 0009 | LAIS MALIN DE ANDRADE                            | 00221 |
| 0010 | NILMAR OLIVEIRA GONCALVES                        | 00222 |
| 0011 | AMANDA VELOSO DE ARAUJO                          | 00640 |
| 0012 | THAIS DA SILVA MORAIS                            | 00689 |
| 0013 | JESSICA DE AZEVEDO COL. POLJANA DA SILVA DELMIRO | 00700 |
| 0014 | POJANA DA SILVA DELMIRO                          | 00736 |
| 0015 | VANIA MARA FERNEIDA FERNANDES                    | 00801 |
| 0016 | EDUARDA DUARTE DA SILVA                          | 00869 |
| 0017 | THAIS DA SILVA RIBEIRO                           | 00913 |
| 0018 | ELAINE P. MAGALHÃES BERNARDO                     | 00913 |
| 0019 | BERENICE LINA GONCAL. DAMASCENO                  | 00916 |
| 0020 | LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS                     | 00938 |
| 0021 | RAFAEL A TABORDA GOMES                           | 01020 |
| 0022 | REGINALDO DE ABREU E. VOLPATO                    | 01070 |
| 0023 | GILSON RODRIGUES BICUDO                          | 01071 |
| 0024 | WALKIRIA MACIEL DE OLIVEIRA                      | 01111 |
| 0025 | KELLY YAEI HONO RIBAS                            | 01126 |
| 0026 | ZELINDA NUNES CARDOSO                            | 01273 |
| 0027 | SUELI DE ANDRADE                                 | 01461 |
| 0028 | JESSICA APARECIDA PEREZ                          | 01481 |
| 0029 | TATIANE MORAIS GODEIS DA SILVA                   | 01513 |
| 0030 | GISELE MARTINI FERREIRA                          | 01522 |
| 0031 | JOAO MARCOS DA S. ANDRADE MASSON                 | 01656 |
| 0032 | BRUNA MARIA NOVAIS                               | 01671 |
| 0033 | ROSANGELA PIRES V. NOVAIS DA SILVA               | 01677 |
| 0034 | TATIANE GRIGOLETTO VETORATO                      | 01739 |
| 0035 | GABRIELA APARECIDA COUTO DA SILVA                | 01823 |
| 0036 | JESSICA ARSENO                                   | 01830 |
| 0037 | MARTA DAVILA MARTINS                             | 01905 |
| 0038 | JOELMA CORTEZ MARQUES DOS SANTOS                 | 01940 |
| 0039 | IVONE MARQUES                                    | 01954 |
| 0040 | PAULA CAROLINE SOBREIRA REVISSO                  | 02079 |
| 0041 | NAPOLIANA FERREIRA DA COSTA                      | 02118 |
| 0042 | JESSICA BOINA                                    | 02134 |
| 0043 | ANGÉLO JOSÉ FONINI NETO                          | 02258 |
| 0044 | MAKON VINICIUS PERES DA COSTA                    | 02269 |
| 0045 | ALINE APARECIDA GUIMARÃES                        | 02277 |
| 0046 | BRUNA LETICIA PRESTUJA                           | 02386 |
| 0047 | MARIA APARECIDA SILVA FRIGO                      | 02404 |
| 0048 | JAILMA APARECIDA DOS SANTOS                      | 02425 |

### CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

#### BASE DE TRABALHO EM DOURADINA/PR.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS          | INSCRIÇÃO |
|-------|------------------------------|-----------|
| 0001  | SAMUEL SANTANA DE LIMA       | 00031     |
| 0002  | WEVERSON NUNES DE SOUZA      | 00069     |
| 0003  | PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA    | 00174     |
| 0004  | ELANDRO POLICARPO SILVA      | 00195     |
| 0005  | ANDRÉ LUIS MORETTI           | 00210     |
| 0006  | MICHEL RICARDO CASTRO SOARES | 00222     |
| 0007  | LEANDRO RICARDO              | 00253     |
| 0008  | DIEGO CARVALHO PIMENTEL      | 00281     |
| 0009  | PAULO ROGERIO MESQUITA       | 00322     |
| 0010  | CLAUDINEI ANTUNES DA SILVA   | 00337     |

|      |                                 |       |
|------|---------------------------------|-------|
| 0011 | SEBASTIAO IZIDORO FILHO         | 00367 |
| 0012 | JOSE EDUARDO DOS SANTOS         | 00386 |
| 0013 | JHONNE AMORIM DOS SANTOS        | 00487 |
| 0014 | JEFFERSON BEZERRA GALVÃO        | 00509 |
| 0015 | WELTON ALMEIDA SILVA            | 00512 |
| 0016 | CICERO ALVES DE SOUZA           | 00800 |
| 0017 | ANDRÉ FERNANDO DA ROCHA SANTOS  | 00873 |
| 0018 | RODRIGO CESAR VIEIRA            | 00890 |
| 0019 | DANILO FERNANDES AMATUZI        | 00974 |
| 0020 | SOLANGE APARECIDA GERI          | 00976 |
| 0021 | CELSO SANTANA DE OLIVEIRA       | 00989 |
| 0022 | MAKON NUNES DE OLIVEIRA         | 01005 |
| 0023 | RENAN DE SOUZA FELICIANO        | 01098 |
| 0024 | SAMUEL NAKOI KIMYAMA            | 01119 |
| 0025 | NELSON DA PAIXÃO DE FREITAS     | 01146 |
| 0026 | EID PAULUS CANDIL               | 01153 |
| 0027 | ROSEANE LEANDRO DE OLIVEIRA     | 01240 |
| 0028 | EDUARDO PACHECO DE ARAUJO       | 01298 |
| 0029 | ADELSON RODRIGUES               | 01350 |
| 0030 | ANTONIO CARLOS JOSE DOS SANTOS  | 01357 |
| 0031 | MARLA CLAUDIA FABRIS            | 01393 |
| 0032 | NIVO PEGORARO JUNIOR            | 01436 |
| 0033 | ROBSON MARTINS CASTELO          | 01484 |
| 0034 | ISMAR FRANCISCO ALVES DE ARAUJO | 01492 |
| 0035 | SUZANO MAURICIO DA LUZ          | 01527 |
| 0036 | AROLD KLEIN DA SILVA            | 01562 |
| 0037 | RODRIGO GALNDO DE SOUZA         | 01567 |
| 0038 | RENAN DE SOUZA FELICIANO        | 01568 |
| 0039 | RICARDO MOREIRA CABRAL          | 01600 |
| 0040 | WALBER LUCENA PRONÇO            | 01721 |
| 0041 | ODILIO DE OLIVEIRA              | 01722 |
| 0042 | VINICIUS DOTA CORTEZ            | 01795 |
| 0043 | FABIO AGOSTINHO                 | 01910 |
| 0044 | PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA   | 01949 |
| 0045 | MARCIANO VEIGA DOS SANTOS       | 01975 |
| 0046 | CLAUDINEY ROMAO                 | 01989 |
| 0047 | ANDERSON HERMES DO CARMO SILVA  | 01992 |
| 0048 | EDMAR SOARES GOMES              | 02019 |
| 0049 | VALDIR MARCOS DE AROCHA         | 02116 |
| 0050 | ADELTON GOMES NASCIMENTO        | 02143 |
| 0051 | ALFREDO SILVA DE OLIVEIRA       | 02230 |
| 0052 | JOÃO GRASSE PEREIRA             | 02231 |
| 0053 | DONIZETE ANTONIO DE FREITAS     | 02314 |
| 0054 | JOAO CARLOS QUINTAS             | 02407 |
| 0055 | JOSE DE SOUSA IZIDIO            | 02411 |
| 0056 | RODRIGO DA SILVA BARBOSA        | 02417 |
| 0057 | ANTONIO PICOLI FILHO            | 02448 |
| 0058 | DAVI DA SILVEIRA                | 02465 |
| 0059 | ROBSON BATISTA SILVA JUNIOR     | 02503 |
| 0060 | MAYCON ANTONIO PRODOSSIMO       | 02513 |

## 11ª – REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO – PARANÁ.

### MÉDICO INTERVENционISTA.

#### BASE DE TRABALHO EM GOIOERÉ/PR.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS             | INSCRIÇÃO |
|-------|---------------------------------|-----------|
| 0001  | EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO | 00050     |

|      |                                    |       |
|------|------------------------------------|-------|
| 0002 | MOARA APARECIDA CIBOTO             | 00209 |
| 0003 | CAIO CEZAR VIANA QUEIROZ           | 00328 |
| 0004 | ALDO LUIZ MESS JUNIOR              | 00351 |
| 0005 | KATERIN MARTINS DEMOZZI            | 00607 |
| 0006 | PEDRO HENRIQUE SOARES              | 00755 |
| 0007 | FABIO TRÜSDORF                     | 00778 |
| 0008 | CARLOS ALBERTO FERREIRA OLIVEIRA   | 00783 |
| 0009 | MARCELO LEANDRO DE CASTRO          | 00909 |
| 0010 | GABRIELA CRISTINA AYMORE BORTOLON  | 00983 |
| 0011 | EDUARDO VINICIUS DE P. BERTACCHINI | 01011 |
| 0012 | RODRIGO CESAR BRAMBILLA IMOLENE    | 01036 |
| 0013 | PAULO SERGIO HENRIQUE              | 01174 |
| 0014 | JOÃO DIOGO LIBERO MEGDA            | 01265 |
| 0015 | ADRIANO SALDANHA BARAN             | 01464 |
| 0016 | FRANCISCO EDUARDO ROSSA JARDIM     | 01486 |
| 0017 | HEVERTON BERRI                     | 01614 |
| 0018 | ALECIO RAMPAZZO NETO               | 01712 |
| 0019 | THIAGO DE MARCOS PERSONA           | 01690 |
| 0020 | FERNANDA ALVES MONTEIRO ADRONO     | 02069 |
| 0021 | FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES     | 02201 |
| 0022 | CAMILA GONDO GALACE                | 02446 |
| 0023 | ISABELA GONDO GALACE               | 02456 |
| 0024 | MURILO MASANOBU TOMIYOSHI          | 02473 |

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA.

#### BASE DE TRABALHO EM BARBOSA FERREZ/PR.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS                  | INSCRIÇÃO |
|-------|--------------------------------------|-----------|
| 0001  | GEONY GRACIELE SILVERIO              | 00008     |
| 0002  | JAKELINE KNIPPELBERG                 | 00049     |
| 0003  | RENATA GRACIELE DE ARAUJO            | 00115     |
| 0004  | SUELI CARDOSO VIANA DE SOUZA         | 00117     |
| 0005  | CLEIDE DE FREITAS                    | 00147     |
| 0006  | ORLANDO DOS SANTOS JUNIOR            | 00154     |
| 0007  | DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA         | 00173     |
| 0008  | PALLA VANESSA RIBEIRO                | 00258     |
| 0009  | FLAVIA APARECIDA DA SILVA            | 00261     |
| 0010  | DAYERE KAROLIME CARLET               | 00341     |
| 0011  | TATIANE CHAGAS ROSA                  | 00402     |
| 0012  | SOLANGELA CONSTANTINO DE BARROS      | 00543     |
| 0013  | ANA PAULA DE OLIVEIRA                | 00634     |
| 0014  | JHONNY RIVALDO SANTOS                | 00843     |
| 0015  | VANESSA FERREIRA PONTES SANTOS       | 00844     |
| 0016  | REGINIA DA SILVA                     | 01048     |
| 0017  | BARBARA REBECA JACINTHO              | 01168     |
| 0018  | ROSELY CAÇAVARA                      | 01196     |
| 0019  | ADRIANA FERNANDES DA SILVA           | 01403     |
| 0020  | CLEONIA SILVA DE OLIVEIRA            | 01418     |
| 0021  | SONIA APARECIDA SANCHES DO AMARAL    | 01458     |
| 0022  | ELIDA DOS SANTOS SILVA               | 01588     |
| 0023  | MARIA MARTA FERRO                    | 01758     |
| 0024  | LARISSA APARECIDA DIAS               | 01768     |
| 0025  | MARIZA LEAL DOS SANTOS BRIZOLA       | 01858     |
| 0026  | MARCELO JUNIOR DA SILVA              | 01859     |
| 0027  | LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA | 02127     |
| 0028  | ANGELA LUIZA ESTEFANI                | 02172     |
| 0029  | EDNA GISLAINE CEZAR                  | 02175     |
| 0030  | JULIO SIMÕES                         | 02211     |
| 0031  | VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITOR       | 02238     |
| 0032  | ZELINDA MARIA DE JESUS FERNANDES     | 02319     |

|      |                         |       |
|------|-------------------------|-------|
| 0033 | MARTA BOMFIM DE SALES   | 02369 |
| 0034 | MARIUCHA VANESSA POLIDO | 02449 |
| 0035 | ARLINDO BIGUELLI FILHO  | 02525 |

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.

#### BASE DE TRABALHO EM UBRATÁ/PR.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS                 | INSCRIÇÃO |
|-------|-------------------------------------|-----------|
| 0001  | WELLINGTON BRUNO H. DE PAULA        | 00163     |
| 0002  | SAMARA NOGUEIRA FORTINI             | 00251     |
| 0003  | MARIA LUCIA DE ANDRADE              | 00411     |
| 0004  | DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA          | 00472     |
| 0005  | ALINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 00688     |
| 0006  | LUSSANDRA B. DOS STOS NASCIMENTO    | 00692     |
| 0007  | SUZANA REGINA JORGE                 | 01247     |
| 0008  | JESSICA GARRIDO                     | 01386     |
| 0009  | LIVIA SILVA MASSOCCO                | 01422     |
| 0010  | HELIMARY DALLA ALVES PIMENTEL       | 01489     |
| 0011  | SUZANA APARECIDA SOUZA              | 01499     |
| 0012  | SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS        | 01626     |
| 0013  | JOSIE CALEBRE SOUZA                 | 01648     |
| 0014  | MARCELO LEANDRO WILLIG              | 01754     |
| 0015  | LUCIMARA MILENI GARCIA              | 01828     |
| 0016  | SILVANE DOS SANTOS SILVA            | 02008     |
| 0017  | REGINA APARECIDA RIBEIRO            | 02043     |
| 0018  | DANIELY ALVES DA CUNHA              | 02149     |
| 0019  | EMERSON APARECIDO JOSE              | 02245     |
| 0020  | CHIRLEI LIMA DE SOUSA               | 02261     |
| 0021  | MARCO D'AVANZO GOMES DA SILVA       | 02292     |
| 0022  | LUCILENE APARECIDA CARNIELLI        | 02398     |
| 0023  | MARIA DE LOURDES RODRIGUES          | 02410     |
| 0024  | TATIANA STENDER DE SOUZA            | 02443     |
| 0025  | ANA CAROLINA SILVA OLIVEIRA         | 02459     |

# Punições legais

leis@ilustrado.com.br

|      |                                   |       |
|------|-----------------------------------|-------|
| 0008 | MAURO MARTINS DO NASCIMENTO       | 00665 |
| 0009 | GREZIELE ZAVATIN LOLL             | 00772 |
| 0010 | UGIEL PEREIRA DA SILVA SOBRINHO   | 00781 |
| 0011 | MAYCON NELSON NARDONI             | 00791 |
| 0012 | CLAYTON RIBEIRO                   | 00804 |
| 0013 | JOSE ANTONIO ALVES RIBEIRO        | 00809 |
| 0014 | GUILHERME HENRIQUE M. SANTINELLO  | 00941 |
| 0015 | KESLLEY CESAR ZAVATIN             | 00973 |
| 0016 | EZEQUIEL DOS SANTOS               | 00984 |
| 0017 | PAULA REGINA ALMEIDA VIEIRA       | 00994 |
| 0018 | DIEGO VINICIUS DE LIMA PINHEIRO   | 01016 |
| 0019 | ELIANE APARECIDA MEDRADO          | 01020 |
| 0020 | RAFAEL BELZARIO                   | 01065 |
| 0021 | PAULO VITOR SALUSTIANO DA SILVA   | 01185 |
| 0022 | VALDEMIR CINTRA                   | 01187 |
| 0023 | RODRIGO DO AMARAL PECINI          | 01240 |
| 0024 | RODRIGO NEVES DA SILVA            | 01275 |
| 0025 | JOSEILSON APARECIDO TELES DE GOIS | 01276 |
| 0026 | ANDERSON STEINHAUSER              | 01378 |
| 0027 | EMERSON BRIGANTINI                | 01427 |
| 0028 | PAULO ROBERTO BENEDITO            | 01442 |
| 0029 | ELIZEU ZANCHI                     | 01519 |
| 0030 | PAULA APARECIDA FARIAS            | 01543 |
| 0031 | LUCAS JOSE SOUZA DOS SANTOS       | 01746 |
| 0032 | BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS   | 01759 |
| 0033 | RODRIGO DA ROCHA FERREIRA         | 01814 |
| 0034 | HENRIQUE AUGUSTO YESSONI          | 01817 |
| 0035 | JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO | 01957 |
| 0036 | ROSIANI BELASCOSA SIERRA          | 01958 |
| 0037 | ANA PAULA FARIAS DO NASCIMENTO    | 02086 |
| 0038 | ROBSON RODRIGO DA SILVA           | 02091 |
| 0039 | POLYANE MEGA                      | 02102 |
| 0040 | LINDOMAR FLORENTINO               | 02142 |
| 0041 | CLARINDO CORSATO                  | 02144 |
| 0042 | PATRICK FREITA DE PAULA           | 02267 |
| 0043 | EDERSON DOS SANTOS C. DE OLIVEIRA | 02276 |
| 0044 | WESDRAS DE SOUSA SILVA            | 02321 |
| 0045 | ALAN DONIZETE CASTROEIRA          | 02495 |
| 0046 | KELI CRISTINA FADEL               | 02500 |
| 0047 | ROSILENE GOMES DA SILVA MORAES    | 02550 |
| 0048 | RILLARI MONIQUE GOMES DE MORAES   | 02551 |

## CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA.

### BASE DE TRABALHO EM QUERÊNCIA DO NORTE/PR.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS             | INSCRIÇÃO |
|-------|---------------------------------|-----------|
| 0001  | RAFAEL SANTOS SILVA             | 00141     |
| 0002  | SERGIO RAFAEL DA SILVA BRUNDANI | 00152     |
| 0003  | JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM  | 00186     |
| 0004  | SILMAR JOSE DA SILVA            | 00362     |
| 0005  | ADAO JOAO FERNANDES             | 00786     |
| 0006  | JOSE CARLOS DA SILVA NERY       | 00846     |
| 0007  | DANIEL FERNANDES E SOUZA JUNIOR | 00851     |
| 0008  | HENRIQUE DIAS JUNIOR            | 00917     |
| 0009  | DIONE LUCAS DE CARVALHO CARNIEL | 01019     |
| 0010  | EDILSON DE MORAES TORRES        | 01024     |
| 0011  | RONALDO CEZAR ANDRE DA SILVA    | 01088     |
| 0012  | EDNER MEDEIROS DE SOUZA         | 01182     |
| 0013  | FERNANDO JOSE DOS SANTOS        | 01183     |
| 0014  | RICARDO PATRICIO DE SOUZA       | 01220     |

|      |                                 |       |
|------|---------------------------------|-------|
| 0015 | RICARDO LUIZ SOARES DE CASTRO   | 01221 |
| 0016 | FERNANDO DIAS                   | 01229 |
| 0017 | SIDINEI PILETTI                 | 01328 |
| 0018 | JUARIBZ LUIZ RECH               | 01345 |
| 0019 | LEANDRO SILVA DOS SANTOS        | 01582 |
| 0020 | DANILO HENRIQUE DA SILVA        | 01681 |
| 0021 | PAUL MENDES DA SILVA            | 01703 |
| 0022 | LEONARDO ZANGARI NETO           | 01708 |
| 0023 | MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA | 01808 |
| 0024 | ADRIANO TOLEDO PIZA             | 01824 |
| 0025 | GENIVALDO FRANCISCO ZORZANELLO  | 01833 |
| 0026 | CLAUDEONOR DIAS DOS SANTOS      | 01904 |
| 0027 | MARCO PAULO AVANZI              | 01963 |
| 0028 | EDSON COMIN                     | 01969 |
| 0029 | NELSON DIAS DA COSTA            | 02068 |
| 0030 | RICARDO JORGE BERALDO           | 02113 |
| 0031 | LUCIANO DE SOUSA GUINDA         | 02138 |
| 0032 | PAULO CESAR DA CRUZ             | 02146 |
| 0033 | APARECIDO NEVES DE BRITO        | 02198 |
| 0034 | RENAN SILVA SOUZA               | 02380 |
| 0035 | MARCELO JOSE DA SILVA SANTOS    | 02421 |
| 0036 | DEBORAH DOS SANTOS OLIVEIRA     | 02440 |
| 0037 | VERONICA DE OLIVEIRA HEREK      | 02494 |
| 0038 | CESAR FERNANDES DA SILVA        | 02535 |

## 22ª - REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ - PARANÁ.

### MÉDICO INTERVENCIÓNISTA.

#### BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÁ/PR.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS             | INSCRIÇÃO |
|-------|---------------------------------|-----------|
| 0001  | VICTOR SZABO                    | 00044     |
| 0002  | VANDERSON MIGUEL DA COSTA       | 00063     |
| 0003  | SANDRO BATISTA MORAIS           | 00110     |
| 0004  | GUSTAVO BENASSI TURRISI         | 00167     |
| 0005  | JESSICA CAROLINE FURLAN         | 00307     |
| 0006  | PAULO HENRIQUE MAL              | 00369     |
| 0007  | PEDRO HENRIQUE FAVARO MENDES    | 00572     |
| 0008  | FUAD BAHDUR JUNIOR              | 00811     |
| 0009  | HEBER PEREIRA COLIARAT          | 00839     |
| 0010  | JOAO VINICIUS VALERIO DARCIS    | 00862     |
| 0011  | CATARINA BORTOLHO DE MOURA      | 00711     |
| 0012  | MAX DE ANDRADE ALVES            | 00842     |
| 0013  | DESIY ANNY VALERIO FRITSCH      | 01012     |
| 0014  | MARCELLO TORTELLI BAVARESCO     | 01234     |
| 0015  | GUSTAVO HENRIQUE DOS S. ZANETTI | 01257     |
| 0016  | MARCELO RESENDE OLIVEIRA        | 01318     |
| 0017  | ANA MARCELA ROBERTO ANGELI      | 01319     |
| 0018  | DIOGO PINETTI MARQUEZONI        | 01332     |
| 0019  | CELSO WILLIAN HUTYAN            | 01392     |
| 0020  | DIEGO RODRIGO DAMETTO           | 01480     |
| 0021  | CESAR SEIJI OCHIAI              | 01479     |
| 0022  | MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA   | 01480     |
| 0023  | GUILHERME NUBINO BELLER         | 01487     |
| 0024  | HELVENIA LEINE PEREIRA          | 02013     |
| 0025  | VAGNER OLIVEIRA                 | 01673     |
| 0026  | VLADIMIR DE ANDRADE LACERDA     | 01776     |
| 0027  | CARLOS HEITOR FOLESSI           | 01941     |
| 0028  | RODRIGO OLIVEIRA FRANCO NETTO   | 01984     |

|      |                                    |       |
|------|------------------------------------|-------|
| 0029 | ROGERIO KONDO                      | 01970 |
| 0030 | KLEBER RODRIGUES E SILVA           | 02018 |
| 0031 | FERNANDA ALVES MONTEIRO ADORNO     | 02088 |
| 0032 | VALMOR THEOBALD T. MULLER          | 02131 |
| 0033 | BRUNO DE OLIVEIRA NOBILE TONINELLO | 02177 |
| 0034 | RODRIGO ELI FUJITA                 | 02179 |
| 0035 | DENNIS PAUL SARKIS                 | 02184 |
| 0036 | FERNANDO CARLOS DA SILVA           | 02188 |
| 0037 | MARCOS VINICIUS TAFAREL MAGALHÃES  | 02204 |
| 0038 | AMILTON FERREIRA LIMA              | 02205 |
| 0039 | EDSON SATOSHI MIYAZATO             | 02207 |
| 0040 | DANIELE ANDRADE DE LIMA            | 02295 |
| 0041 | CARLA PATRICIA GARCIA PASCHOAL     | 02299 |
| 0042 | BRUNA CLAUDIA CRUZ                 | 02348 |
| 0043 | TADEU GOMES CORRÊA                 | 02404 |
| 0044 | ESTELLA THAISA SONTAG DOS REIS     | 02405 |
| 0045 | FERNANDA DA SILVA MILGROIN         | 02408 |
| 0046 | IVAN VITOR DAL ROVERE              | 02451 |
| 0047 | MURILO MASONO TOMIYOSHI            | 02464 |
| 0048 | EDUARDO MAGRIN BARROS              | 02476 |
| 0049 | SERGIO ANTONIO FERRAZ MARCON       | 02478 |
| 0050 | SIMONE LEINE PEREIRA               | 02482 |
| 0051 | MARCOS ISRAEL MORAES DE SOUZA      | 02501 |
| 0052 | ALESSANDRA MARA BAGATIN            | 02517 |
| 0053 | MARCELO O. AGUILO C. DE MENDONÇA   | 02521 |
| 0054 | EDSON APARECIDO BERNARDINI JR      | 02526 |
| 0055 | THAIS ZAGABRIA FERRARI             | 02527 |
| 0056 | KELLY VIVIANE UEDA                 | 02528 |
| 0057 | JOAO PAULO MAXIMIANO FAVORETO      | 02531 |
| 0058 | MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA       | 02555 |
| 0059 | RAFAEL JUN MORIMOTO                | 02568 |

### ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA.

#### BASE DE TRABALHO EM IVAIPORÁ/PR.

| ORDEM | NOME DOS CANDIDATOS              | INSCRIÇÃO |
|-------|----------------------------------|-----------|
| 0001  | CAROLINE PEREIRA AMADUCCI        | 00007     |
| 0002  | LIDINEIA MATANAVIC C. FERREIRA   | 00017     |
| 0003  | ALEXANDRE DE AQUINO RIBEIRO      | 00025     |
| 0004  | RENATA APARECIDA SANTI           | 00038     |
| 0005  | FERNANDO DOS SANTOS GOMES        | 00045     |
| 0006  | THAIS PATRICIA DA SILVA TORRES   | 00055     |
| 0007  | MARCO ANTONIO JOSEFI             | 00059     |
| 0008  | NATALIA SIMONE MILAN             | 00061     |
| 0009  | LAIS KOTSUKA CARLOS              | 00065     |
| 0010  | CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA   | 00075     |
| 0011  | ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS     | 00077     |
| 0012  | CLAIRIELSA DE FARIA VITOR        | 00081     |
| 0013  | ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA  | 00120     |
| 0014  | FLAVIA LARISSA MARCHESI LOPES    | 00125     |
| 0015  | MARCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA  | 00133     |
| 0016  | CAMILA SIQUEIRA FLORES LEMKRUHL  | 00172     |
| 0017  | JOSE HENRIQUE DA SILVA ROCHA     | 00214     |
| 0018  | CAMILA FERREIRA DO NASCIMENTO    | 00215     |
| 0019  | ADRIANO TEIXEIRA GOSTINSKI       | 00218     |
| 0020  | CLEBER ROBERTO TORRES            | 00224     |
| 0021  | JOSIANY ALVES DE OLIVEIRA        | 00231     |
| 0022  | FERNANDA FERREIRA EVANGELISTA    | 00241     |
| 0023  | CAROLINE ANDRESSA FURJOSO CORTES | 00263     |
| 0024  | PAMELA CARLA DE ANDRADE          | 00266     |

|      |                                     |       |
|------|-------------------------------------|-------|
| 0025 | VANESSA MARIA SOUZA                 | 00278 |
| 0026 | CAMILA CRISTINA DA COSTA VICENTE    | 00282 |
| 0027 | JULIANA BORGES DOS SANTOS           | 00310 |
| 0028 | LUCIANA NOBRE SANTOS                | 00318 |
| 0029 | BEATRIZ LUANA MOTTER                | 00335 |
| 0030 | KARINA ALONSO BERNARDI              | 00363 |
| 0031 | JOCEE ROOSEVELT PEREIRA             | 00366 |
| 0032 | ALANDA LUCIANA OLIVEIRA N. MARCOLIN | 00368 |
| 0033 | PAULA JAQUELINE PEREIRA D. BALOTIN  | 00370 |
| 0034 | SOLANGE DOS SANTOS                  | 00371 |
| 0035 | BRUNA EDUARDA LOMBARDI MENDONÇA     | 00383 |
| 0036 | GISELE RODRIGUES MEIRA              | 00387 |
| 0037 | CEZARI ANSELMO ANDREAZZI            | 00398 |
| 0038 | CAROLINE APARECIDA DA SILVA IAGLA   | 00401 |
| 0039 | CARLA FERNANDA RORATO               | 00420 |
| 0040 | LIVIA NERILLO                       | 00428 |
| 0041 | GILBERTO DELLAI FILHO               | 00441 |
| 0042 | JOVINO RODRIGUES GANDRA             | 00458 |
| 0043 | THAIS FONSECA CARDOSO               | 00459 |
| 0044 | GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES | 00467 |
| 0045 | JULIO SIMÕES                        | 00474 |
| 0046 | KAMILA STELLA GOMES BORGES          | 00476 |
| 0047 | HAMILTON DE OLIVEIRA MINAS          | 00479 |
| 0048 | ARLETE MERLI                        | 00491 |
| 0049 | GISELI ARAUJO DE SOUZA              | 00492 |
| 0050 | SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA     | 00502 |
| 0051 | EJYLA JOVIANE PEREIRA CARVALHO      | 00523 |
| 0052 | ROMI FERNANDES DE SOUZA             | 00539 |
| 0053 | NATALIA DILLO FERIN                 | 00556 |
| 0054 | ALINE BEZERRA GUEDES                | 00565 |
| 0055 | MARIA ELIZETE ALBINO                | 00568 |
| 0056 | ERICA GOMES DE ALMEIDA              | 00584 |
| 0057 | KARINA FRANCIELLI ANIZELLI CAPUANO  | 00594 |
| 0058 | ARILSON DINIZ                       | 00598 |
| 0059 | TALITA LOPES GARÇON                 | 00617 |
| 0060 | AMANDA DE CARVALHO DUTRA            | 00631 |
| 0061 | ANA PAULA DA SILVA                  | 00653 |
| 0062 | JULIANA PAULA PEREIRA               | 00675 |
| 0063 | CINTIA RENATA BENEDES PEDROSO       | 00683 |
| 0064 | ELISANGELA BASSANI                  | 00708 |
| 0065 | ADRIELLY DE BARROS DOS SANTOS       | 00743 |
| 0066 | KLEBER ANDREW B. DA SILVA           | 00784 |
| 0067 | RENAN MASCARENHAS A. DE OLIVEIRA    | 00785 |
| 0068 | TALITA SANTANA DA COSTA             | 00797 |
| 0069 | RODRIGO TEODORO DE SOUZA            | 00805 |
| 0070 | LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS       | 00813 |
| 0071 | GUILHERME DE LIMA SORIANO           | 00816 |
| 0072 | ADRIANA RINALDO                     | 00849 |
| 0073 | CAMILA DE CÁSSIA SOARES GARCIA      | 00862 |
| 0074 | AURIO GONCALVES                     | 00866 |
| 0075 | BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES          | 00875 |
| 0076 | PRISCILA KARLA DA SILVA             | 00876 |
| 0077 | ANA CARLA MIRANDA SARTORELLI        | 00883 |
| 0078 | NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA  | 00914 |
| 0079 | ROBSON ANTONIO RAMOS GALEGO         | 00923 |
| 0080 | RICARDO DUARTE DE MEIRA             | 00968 |
| 0081 | FRANCOIS SILVA DOS SANTOS           | 01015 |
| 0082 | AMANDA NASCIMENTO V. DE SOUZA       | 01028 |
| 0083 | ZONEIDE FERREIRA                    | 01076 |
| 0084 | ALANA LIMA RODRIGUES                | 01080 |
| 0085 | NEVLA RECCANELLO FACINA             | 01082 |
| 0086 | ALINE CRISTIANE DE LIMA             | 01092 |

|      |                                    |       |
|------|------------------------------------|-------|
| 0087 | VANESSA S. RODRIGUES DOS SANTOS    | 01142 |
| 0088 | JERRY ADRIANO DE MELO              | 01189 |
| 0089 | IVONE CORRÊIA                      | 01198 |
| 0090 | DOUGLAS PEREIRA DE LIMA            | 01214 |
| 0091 | JESSICA NAIANY SAMPAIO             | 01266 |
| 0092 | CRISTIANA AMARAL DA SILVA          | 01268 |
| 0093 | IVONE PEREIRA VILARINO             | 01272 |
| 0094 | KAREM FRANCIELE RECHE              | 01274 |
| 0095 | GERSON MESA                        | 01338 |
| 0096 | YANNI KAJIMURA                     | 01339 |
| 0097 | JESSICA PAIS BERNARDI              | 01340 |
| 0098 | DARCI PEREIRA DA SILVA             | 01348 |
| 0099 | ANA PAULA DE CAMARGO               | 01372 |
| 0100 | NAYANA FERREIRA GARCIA             | 01375 |
| 0101 | MAX SILVEIRA                       | 01405 |
| 0102 | CLOVIS SILVESTRE MORAES            | 01409 |
| 0103 | LARISSA PORTO                      | 01419 |
| 0104 | HERISLENE BRUNA DA SILVA DO AMARAL | 01424 |
| 0105 | EDMUNDO GILBERTO SIQUEIRA          | 01428 |
| 0106 | AIRANA NADJA ASSIS RIBEIRO         | 01455 |
| 0107 | ROSALVE DE SOUZA                   | 01459 |
| 0108 | GABRIELA SCHIRMER                  | 01466 |
| 0109 | PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA        | 01469 |
| 0110 | BEATRIZ APARECIDA DA SILVA         | 01473 |
| 0111 | SHEILA GOMES CAVALCANTI            | 01491 |
| 0112 | GISELE COSTA BENEVENUTO MOTTA      | 01503 |
| 0113 | MARISA ANGELICA REIS TEIXEIRA      | 01524 |
| 0114 | BRUNO RAFAEL ROSA                  | 01528 |
| 0115 | ROSELAINÉ CANDIDO FERREIRA         | 01547 |
| 0116 | MIRIAN AP. DE OLIVEIRA DE SOUZA    | 01558 |
| 0117 | ALINE KESSIA P. DE SOUSA AUGUSTO   | 01583 |
| 0118 | AUDINEIA TRIZOTTI NUNES            | 01586 |
| 0119 | KAUANA AP. DIONISIO DE FREITAS     | 01587 |
| 0120 | ELIDIA DOS SANTOS SILVA            | 01590 |
| 0121 | TATIANA SUMIKO TAKEMORI            | 01622 |
| 0122 | ABNER CRISTIAN SOARES PEREIRA      | 01639 |
| 0123 | BRUNA JULIANI INACIO DAN           | 01674 |
| 0124 | LIDIA GONCALVES                    | 01682 |
| 0125 | MARIA DA S GRAÇA C. MAGALHÃES      | 01689 |
| 0126 | BIANCA BARIQUELO SARZI             | 01711 |
| 0127 | SARAH DIVINA DE MELO               | 01715 |
| 0128 | SILMARA CARVALHO CORDEIRO          | 01730 |
| 0129 | AYANE TEIXEIRA DOURADO             | 01731 |
| 0130 | CATHERINE COPAS PONTES             | 01736 |
| 0131 | MARIANA RIBEIRO MARQUES            | 01745 |
| 0132 | MARIA DE NAZARE PEPE SOUZA         | 01749 |
| 0133 | CLERIA FATIMA MADUREIRA DE BRITO   | 01749 |
| 0134 | CLAUDIANE DE FATIMA LUCASYSKI      | 01773 |
| 0135 | FERNANDA APARECIDA DOS REIS        | 01775 |
| 0136 | CLAUDINEIA ZACARIS                 | 01782 |
| 0137 | MARISA ZOLA GAROTI DENARDI         | 01786 |
| 0138 | VINICIUS ANTONIO RODRIGUES         | 01788 |
| 0139 | GISLAINE ALVES                     | 01800 |
| 0140 | MAYARA CRISTINA DA SILVA SANTOS    | 01802 |
| 0141 | KARINA SILVA VILAS BOAS            | 01804 |
| 0142 | PAOLA PEREIRA DE JESUS             | 01809 |
| 0143 | MARLI DE LOURDES TASSI             | 01837 |
| 0144 | AMANDA YASSIN                      | 01840 |
| 0145 | TATIANE ROZUK DA FONSECA           | 01842 |
| 0146 | VIVIANE APARECIDA PEREIRA          | 01849 |
| 0147 | JOYSSE CAMILA BUZATO DOS SANTOS    | 01880 |
| 0148 | WILLIAN ARTHUR BRAUTIGAM           | 01881 |

|      |                                  |       |
|------|----------------------------------|-------|
| 0149 | POLYANA ALBERTINI                | 01907 |
| 0150 | CAROLINA RODRIGUES DE NOVAES     | 01908 |
| 0151 | CARLOS AUGUSTO PASSARELLI FOGACA | 01922 |
| 0152 | ANA DEYSE DE ARAUJO              | 01925 |
| 0153 | DANIELE LAZARETTI                | 01926 |
| 0154 | CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA      | 01930 |
| 0155 | ROSILENE FATIMA DOMINGOS         | 01938 |
| 0156 | JOSIANE DE OLIVEIRA              | 01947 |
| 0157 | DAIANE BOGATTE RACYZINSKI        | 01956 |
| 0158 | JULIANA MIRTES ANDRADE SOUZA     | 01961 |
| 0159 | KARINE MADUREIRA DE BRITO        | 01965 |
| 0160 | PAMELA CAROLINE FURJANE TO       | 01960 |
| 0161 | MARCOS JOSE PACHECO DA SILVA     | 01988 |
| 0162 | RUBENS W                         |       |



